



MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA/SP

Estado de São Paulo

Concurso Público
Edital 001/2022

CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ERNESTINA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a **Comissão Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público** constituída através da **PORTARIA Nº 120, DE 15 DE AGOSTO DE 2022** e em consonância com a Legislação Federal, em vista do disposto no art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica do Município de **SANTA ERNESTINA**, e Lei Complementar nº 046 de 28 de maio de 2019, e demais Legislações Municipais vigentes, **TORNA PÚBLICA** a abertura de inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS, TÍTULOS E PRÁTICA** para provimentos de Empregos Públicos.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

Capítulo 1 – DO CONCURSO PÚBLICO

O Concurso Público será realizado pela empresa:

SOLUÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua Coronel Luiz Venâncio Martins, Nº 167, Centro

Serra Azul/SP

CEP: 14230-000

Telefone Contato: (16) 99628-5306

- 1.1. Será regido pelas instruções especiais constante no presente instrumento e demais legislações pertinentes.
- 1.2. O CONCURSO PÚBLICO destina-se ao provimento de vagas existentes e formação de cadastro reserva para atendimento a novas vagas que vierem a surgir durante a validade do concurso público seguindo as necessidades da administração pública. Para os cargos que constarem apenas cadastro reserva, a eventual convocação dependerá da existência de cargo vago no município e da necessidade da administração em provê-lo (condições cumulativas), logo, o cadastro reserva não gera qualquer direito a nomeação, criando mera expectativa, dentro da validade do certame e das regras deste edital.
- 1.3. Os cargos públicos estão mencionados na **Tabela I**, do Capítulo II, são cargos de Nível Fundamental, Nível Médio e Nível Superior pertencentes ao quadro de pessoal.
- 1.4. O presente CONCURSO PÚBLICO terá validade de até 2 (dois) anos a partir da data de Homologação, podendo ser prorrogado por igual período à critério da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA**. O período de validade estabelecido para este **CONCURSO PÚBLICO** não gera obrigatoriedade para a contratação de todos os candidatos classificados. A contratação se dará nos limites das vagas disponíveis apresentadas neste edital



MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA/SP

Estado de São Paulo

Concurso Público Edital 001/2022

- 1.5. Para todos os fins deste Concurso Público será considerado o horário oficial de Brasília-DF
- 1.6. Os Extratos de todas as publicações relativas ao presente **CONCURSO PÚBLICO**, bem como **qualquer comunicação**, até a homologação do mesmo serão realizadas no diário oficial do município e também nos seguintes endereços eletrônicos <https://www.santaernestina.sp.gov.br> e <https://portal.solucaoservicospublicos.com.br>. As publicações na íntegra serão disponibilizadas em caráter informativo nos endereços eletrônicos acima, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as publicações.
- 1.7. **Todos os questionamentos ou esclarecimentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados, exclusivamente pelo site [https://portal.solucaoservicospublicos.com.br/](https://portal.solucaoservicospublicos.com.br) na área do candidato ou solicitados ao e-mail solucaoemservicospublicos@gmail.com.**
- 1.8. Estabelece ainda as Instruções Especiais que regularão todo o **CONCURSO PÚBLICO** ora instaurado, sob a coordenação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO**.
- 1.9. Todo o concurso público será elaborado, coordenado, preparado e realizado, em todas as suas fases pela empresa SOLUÇÃO, sob a fiscalização única e exclusiva da **COMISSÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO**, sendo que, no tocante às informações sigilosas como provas e gabaritos, a comissão somente terá acesso juntamente com os candidatos que realizarão o concurso, garantindo a lisura do procedimento:
- 1.10. A seleção de que trata o presente Edital compreenderá as seguintes etapas:
 - 1.10.1. Prova Escrita com questões objetivas para todos os cargos de caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO** conforme capítulo (10);
 - 1.10.2. Prova Prática de caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO** capítulo (13);
 - 1.10.3. Prova de Títulos de caráter **CLASSIFICATÓRIO** para todos os cargos de Nível Superior capítulo (12); e
 - 1.10.4. Prova Prática Profissional para Escrivário, Técnico em Informática e Técnico em Recursos Humanos de caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO** de acordo com o capítulo (14);
- 1.11. Nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei 13.709/2018), os dados pessoais dos candidatos, e cópia de documentos por eles fornecidos, serão tratados unicamente para fins deste concurso público, inclusive para eventual convocação para provas e futuro provimento de cargos. Todos os dados serão manipulados pela empresa organizadora e pelo Município de SANTA ERNESTINA apenas com referidos objetivos e, a guarda destes poderá ser permanente. Os candidatos possuem ciência de que, de forma pública, terão seu nome completo, RG e data de nascimento divulgados nos editais de classificação e convocação, que serão publicados nos sites da empresa organizadora, no site da prefeitura do município de SANTA ERNESTINA e no diário oficial do município.
- 1.12. Os servidores ocupantes de empregos públicos de provimento permanente sujeitam-se ao



MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA/SP

Estado de São Paulo

Concurso Público Edital 001/2022

regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e conforme disposições constantes na legislação municipal, estadual e federal vigente.

Capítulo 2 – DOS EMPREGOS PÚBLICOS

- 2.1. O Concurso Público se destina ao provimento de vagas com escolaridade de Nível Fundamental Completo e Incompleto, Nível Médio e Técnico, e Nível Superior, além da formação de cadastro reserva para atendimento à novas vagas que vierem a surgir durante a validade do presente Concurso Público e da necessidade da administração pública em provê-los.
- 2.2. Para os cargos que constarem apenas cadastro reserva, o eventual provimento dependerá da existência de cargo vago no município e da necessidade da administração em provê-lo (condições cumulativas), logo, o cadastro reserva não gera qualquer direito a nomeação, criando mera expectativa, dentro da validade do certame e das regras deste edital.
- 2.3. Dentro da validade do certame (inclusive, com eventual prorrogação), o MUNICÍPIO OBRIGA-SE a convocar para provimento o número de vagas constantes neste edital, as demais, de natureza de cadastro reserva, não gera qualquer direito de convocação e, caso venha a ocorrer, ela dependerá da existência de cargo vago no município e da necessidade da administração em provê-lo (condições cumulativas).
- 2.4. Os cargos, vagas, vencimentos, cargas horárias semanais, escolaridades e respectivos requisitos são os especificados conforme quadro abaixo:

QUADRO GERAL DE CARGOS

NÍVEL SUPERIOR

CARGO	AMPLA CONC.	VAGA PCD	TOTAL	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BASE - R\$
Assistente Social - 30 hs	CR	--	CR	Ensino Superior Completo em Serviço Social e Registro no Conselho de Classe CRESS-SP	30 horas	Ref-08 - 1.577,98
Contador	CR	--	CR	Curso Superior em Ciências Contábeis com registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC	44 horas	Ref-19 - 2.528,03
Cirurgião Dentista - 10 hs	CR	--	CR	Curso Superior Completo de Odontologia e Registro no Conselho de Classe CRO-SP	10 horas	Ref-13 - 1.938,46
Cirurgião Dentista do PSF – 40 hs	CR		CR	Curso Superior Completo de Odontologia e Registro no Conselho de Classe CRO-SP	40 horas	Ref-23 - 3.179,22
Enfermeiro do PSF - 40 hs	CR	--	CR	Curso Superior em Enfermagem com Registro no Conselho de Classe (COREN-SP)	40 horas	Ref-15.1- 2.152,81



MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA/SP

Estado de São Paulo

Concurso Público

Edital 001/2022

Enfermeiro 30 horas	CR		CR	Curso Superior em Enfermagem com Registro no Conselho de Classe (COREN-SP)	30 horas	Ref-10 – 1.700,08
Engenheiro	CR	--	CR	Superior Completo em Engenharia Civil e Registro no Conselho de Classe CREA-SP	44 horas	Ref-14 - 2.025,68
Médico do PSF – 20 hs	CR	--	CR	Curso superior de Medicina, com inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM, com Pós-Graduação na área;	20 horas	Ref-24 - 3.360,63
Médico Pediatra – 10 hs	CR	--	CR	Curso superior de Medicina, com inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM, com Pós-Graduação na área;	10 horas	Ref-16 - 2.211,73
Medico Clinico Geral 10 hs	CR	--	CR	Superior Completo em Medicina com específico e inscrição no CRM	10 horas	Ref-16 - 2.211,73
Nutricionista	CR	--	CR	Superior Completo em Nutrição e Registro no Conselho de Classe CRN	44 horas	Ref-10 - 1.700,08
Psicólogo – 20 hs	CR	--	CR	Superior Completo em Psicologia e Registro no Conselho de Classe CRP	20 horas	Ref-10 - 1.700,08
Terapeuta Ocupacional - 20 hs	CR	--	CR	Ensino Superior em Terapia Ocupacional e Registro no Conselho de Classe CREFITO	20 horas	Ref-11 - 1.775,66
Tesoureiro	CR	--	CR	Ensino Superior Completo em qualquer área de formação	44 horas	Ref-19 - 2.528,03

NIVEL MÉDIO / TÉCNICO

CARGO	AMPLA CONC.	VAGA PCD	TOTAL	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BASE – R\$
Agente de Combate a Endemias	CR	--	CR	Ensino Médio Completo.	44 horas	Ref-7.2 - 2.624,00
Escriturário	CR	--	CR	Ensino Médio Completo.	44 horas	Ref-11 - 1.775,66
Lançador	CR	--	CR	Ensino Médio Completo.	44 horas	Ref-17 - 2.311,74
Técnico em enfermagem PSF – 40 hs	CR	--	CR	Ensino Médio Completo e curso específico de Técnico de Enfermagem, com inscrição no Conselho Regional de Enfermagem – Coren	40 horas	Ref-07.1 – 1.568,27
Técnico em Enfermagem	CR	--	CR	Ensino Médio Completo e curso específico de Técnico de Enfermagem, com inscrição no Conselho Regional de Enfermagem – Coren	44 horas	Ref-06 - 1.472,60
Técnico em Informática	CR	--	CR	Ensino Médio Completo e curso na especialidade	44 horas	Ref-17 - 2.311,74



MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA/SP

Estado de São Paulo

Concurso Público

Edital 001/2022

Técnico em Recursos Humanos	CR	--	CR	Ensino Médio Completo.	44 horas	Ref-17 - 2.311,74
-----------------------------	----	----	----	------------------------	----------	-------------------

NIVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO

CARGO	AMPLA CONC.	VAGA PCD	TOTAL	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BASE – R\$
Cozinheira	CR	--	CR	4º. Ano do Ensino Fundamental	44 horas	Ref-5 - 1.472,60
Motorista	CR	--	CR	Ensino Fundamental Completo, com Carteira Nacional de Habilitação, categoria D, curso específico de transporte coletivo de passageiros, escolares, emergência e produtos perigosos	44 horas	Ref-10 – 1.700,08
Operador de Máquina Pesada	CR	--	CR	Ensino Fundamental Completo, com Carteira Nacional de Habilitação, categoria D, curso específico de operadores de máquinas pesadas, escolares, emergência e produtos perigosos;	44 horas	Ref-08 - 1.577,98
Pedreiro		--	CR	Ensino Fundamental Incompleto	44 horas	Ref-05 - 1.472,60
Tratorista	CR	--	CR	Ensino Fundamental Completo, com Carteira Nacional de Habilitação, categoria D, curso específico de operador de máquinas.	44 horas	Ref-08 - 1.577,08
Vigilante	CR	--	CR	Ensino Fundamental Completo	44 horas	Ref-04 - 1.472,60

Ampla Concorrência) Total de Vagas existentes, incluindo-se a reserva para Pessoas com Deficiência.
(--) Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência, conforme estabelecido Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, alterado pelo Decreto nº 9.546, de 30 de outubro de 2018.
(CR) Cadastro Reserva.

- 2.3.** Servidor, quando nomeado e empossado poderá trabalhar, à critério da administração, obedecidas as legislações vigentes, em qualquer período, horário, dia de semana, cumprir escala de revezamento e poderá ser lotado em qualquer secretaria municipal, desde que seja para o cumprimento das suas atribuições do cargo.
- 2.4.** O candidato aprovado terá direito ao Auxílio-Alimentação de acordo com a legislação Municipal vigente.
- 2.5.** As descrições sumárias das Atribuições Básicas dos cargos no **CONCURSO PÚBLICO** são as descritas no **Anexo VI**, deste Edital.
- 2.6.** Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas na cidade de **SANTA ERNESTINA** observando-se o Horário Oficial de Brasília/DF.
- 2.7.** **As vagas descritas neste edital são para exercer os cargos públicos no Município de SANTA ERNESTINA.**



MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA/SP

Estado de São Paulo

Concurso Público

Edital 001/2022

Capítulo 3 – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 3.1. Os candidatos aprovados para as vagas anunciadas neste edital serão chamados segundo as necessidades do Município de SANTA ERNESTINA/SP.
- 3.2. O preenchimento das vagas obedecerá, rigorosamente, **A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL** publicada no Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público, respeitado o preenchimento das vagas.

Capítulo 4 – DAS ISENÇÕES E DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.
- 4.2. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.
- 4.3. **A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização destes certames, acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.**
- 4.4. *O candidato deverá estar ciente de que a formalização da inscrição implica a aceitação de todas as regras e condições estabelecidas no edital de abertura de inscrições. Estar ciente, ainda, que, caso venha a ser aprovado e convocado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo/área/especialidade por ocasião da posse.*
- 4.5. **Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler, conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos mínimos exigidos para o ingresso no Cargo.**
- 4.6. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o correspondente valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para estes Concursos.
- 4.7. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico <https://portal.solucaoservicospublicos.com.br>, no período de **29 DE SETEMBRO DE 2022 as 06h00 a 27 DE OUTUBRO DE 2022 às 23h59min (horário de Brasília)** devendo, para tanto, o interessado proceder da seguinte forma:
 - 4.7.1. Acesse o site <https://portal.solucaoservicospublicos.com.br> e clique, em inscrições abertas, sobre a cidade que deseja se inscrever.
 - 4.7.2. Em seguida, clique em INSCREVA-SE JÁ, digite o número de seu CPF, leia e aceite os termos e condições e clique em continuar;
 - 4.7.3. digite corretamente o CEP de seu endereço, escolha a função para o qual deseja se inscrever, clique em continuar;
 - 4.7.4. na próxima página preencha corretamente os dados de inscrição, leia e aceite



MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA/SP

Estado de São Paulo

Concurso Público Edital 001/2022

os termos e condições e, clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO;

- 4.7.5. em seguida confira seus dados, a função escolhida, crie sua SENHA DE ACESSO e clique em CONCORDO e EFETIVAR INSCRIÇÃO;
- 4.7.6. na sequência, GERE E IMPRIMA O BOLETO BANCÁRIO;

Respeitando-se o horário de Brasília efetue o pagamento da respectiva taxa de inscrição. Efetuar o pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição até a data de vencimento do boleto bancário – o correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição, em dinheiro ou em cheque, conforme consta na tabela a seguir:

TABELA DE VALORES

ESCOLARIDADE	VALORES TAXA DE INSCRIÇÃO
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO	40,00
NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO	50,00
NÍVEL SUPERIOR	60,00

- 4.8. O Candidato deverá preencher o formulário informando seus dados pessoais e imprimir o boleto bancário correspondente à inscrição realizada; **o candidato é o exclusivo responsável pelo correto preenchimento de seus dados e envio do Formulário de Inscrição disponibilizado, bem como pela correta impressão do Boleto Bancário para pagamento.**
- 4.9. Especificar no Formulário de Inscrição se é Pessoa Com Deficiência (PCD). Se necessitar, o mesmo deverá requerer condições diferenciadas para realização da Prova. O atendimento das referidas condições somente será proporcionado dentro da razoabilidade e das necessidades descritas no Formulário de Inscrição.
- 4.10. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.
- 4.11. Efetuar o pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição.
- 4.12. Ao inscrever-se o candidato estará declarando, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que conhece na íntegra e aceita todas as regras e critérios do Edital Completo do presente CONCURSO PÚBLICO.
- 4.13. De acordo com a Lei Municipal nº 2272 de 11 de maio de 2021, fica vedada a contratação para cargos públicos e empregos públicos, pessoas que tiverem sido condenadas nas seguintes condições previstas na Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha, e na Lei Federal nº 13.104, de 09 de março de 2015 – Lei do Feminicídio, Lei Federal nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 - Lei de Racismo e Decreto - Lei Federal nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Crimes contra a administração pública, no âmbito da administração direta e indireta dos Poderes Executivo e Legislativo. **Parágrafo único.** A presente vedação aplica-se aos casos com a condenação em decisão transitada em julgado, até o efetivo e comprovado cumprimento da pena.



MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA/SP

Estado de São Paulo

Concurso Público Edital 001/2022

- 4.14. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido neste Edital.
- 4.15. Os candidatos que se inscreverem terão suas inscrições efetivadas somente mediante o correto preenchimento do Formulário de Inscrição e o pagamento do Boleto Bancário até a data de vencimento do mesmo.

Capítulo 5 – DOS PAGAMENTOS

- 5.1. O Boleto Bancário poderá ser pago em qualquer agência bancária, lotérica, terminal de autoatendimento ou Internet Banking, até a data de vencimento do boleto dia **28 DE OUTUBRO DE 2022**. Os boletos pagos depois do vencimento não serão considerados e não terão a devolução do valor pago caso este seja aceito pela instituição bancária.
- 5.1.1. O candidato poderá reimprimir seu Boleto Bancário somente até o último dia de inscrição.
- 5.1.2. O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento obtido no site do Concurso Público, não sendo aceitos pagamentos por qualquer outra forma ou meio, sendo obrigação do candidato conferir as informações de pagamento do boleto.
- 5.1.3. Se pretender efetuar o pagamento do boleto na data de encerramento das inscrições, o candidato deverá fazê-lo até o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações, que não é o mesmo para todos os bancos. O pagamento efetuado após o horário limite só será executado com data contábil do próximo dia útil e, desta maneira, não será aceito pela **SOLUÇÃO** uma vez que o boleto correspondente ao pagamento deve ser quitado data conforme item 5.1.
- 5.1.4. No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado.
- 5.1.5. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.1.6. A inscrição só será processada quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo cancelada a inscrição cuja taxa de inscrição for paga com cheque sem cobertura de fundos ou com qualquer outra irregularidade.
- 5.1.7. Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas que tenham sido efetivamente pagas serão automaticamente homologadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.
- 5.1.8. O valor da taxa de inscrição não será restituído, por qualquer razão, exceto por cancelamento ou anulação do Concurso Público.
- 5.1.9. Verificando-se mais de uma inscrição para o mesmo candidato, será considerada apenas a última inscrição paga.
- 5.1.10. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade onde se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.



MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA/SP

Estado de São Paulo

Concurso Público

Edital 001/2022

- 5.1.11. Cada boleto bancário se refere a uma única inscrição e deverá ser quitado uma única vez, até a data de vencimento e no valor exato constante no boleto bancário.
- 5.1.12. Caso o valor pago através do boleto bancário seja menor do que o estabelecido para a inscrição realizada, a mesma não será efetivada e não serão disponibilizados outros meios para o pagamento da complementação do valor.
- 5.2. **A EMPRESA SOLUÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA** não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site da **SOLUÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS** que impossibilite a correta confirmação e envio dos dados para a solicitação da inscrição. Também não se responsabilizam por inscrições que não possam ser efetivadas por motivos de impossibilidade ou erros na leitura do código de barras do boleto impresso pelo candidato, seja por dificuldades de ordem técnica dos computadores e/ou impressoras no momento da correta impressão dos mesmos ou por ocorrência de rasuras no papel do boleto impresso, impossibilitando o pagamento dos boletos na rede de atendimento bancário.
- 5.3. Erros de digitação referentes ao número do CPF ou Data de Nascimento do candidato deverão ser comunicados imediatamente à **SOLUÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS**, pelo site <https://portal.solucaoservicospublicos.com.br> na área do candidato e/ou por e-mail solucaoemservicospublicos@gmail.com, pois são dados necessários para a consulta da inscrição através da internet. No caso da Data de Nascimento, ainda é utilizada como critério de desempate na Classificação Final. Erros de digitação referentes ao nome e documento de identidade poderão ser comunicados ao Fiscal de Sala, no momento da realização da Prova Escrita, para que o mesmo realize a devida correção na Lista de Presença.
- 5.4. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ERNESTINA** excluir do CONCURSO PÚBLICO aquele que a preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, este será exonerado.
- 5.4.1. O candidato será o único responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, as quais implicarão o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros editais pertencentes ao presente CONCURSO PÚBLICO, que porventura venham a ser publicados, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.
- 5.4.2. Em atendimento às disposições contidas no presente Edital, o candidato ao se inscrever deverá ter conhecimento dos requisitos exigidos a seguir, os quais deverão ser comprovados por ocasião no ato da contratação:
- 5.5. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção do Cargo ou cancelamento da mesma, portanto, antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deve verificar os requisitos do cargo desejado, lendo atentamente as informações, principalmente a escolaridade mínima exigida.
- 5.6. Após efetivadas as inscrições as mesmas não poderão ser canceladas a pedido dos



MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA/SP

Estado de São Paulo

Concurso Público

Edital 001/2022

candidatos, por qualquer que seja o motivo alegado, não havendo a restituição do valor da inscrição, em hipótese alguma, salvo nos casos de cancelamento, suspensão ou não realização do CONCURSO PÚBLICO.

5.7. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos.

5.7.1. Qualquer condição especial para participação no CONCURSO PÚBLICO deverá ser requerida dentro do prazo estabelecido no item 4.4, período de inscrição, sendo que não se responsabilizarão a **COMISSÃO ORGANIZADORA FISCALIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO** e a **SOLUÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS** por casos excepcionais que não tenham sido comunicados no prazo devido.

Capítulo 6 – DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A NOMEAÇÃO

- 6.1. Ter sido classificado neste **CONCURSO PÚBLICO** e considerado apto nos Exames Médicos Admissionais, O exame médico admissional é condição obrigatória para assumir o cargo efetivo, e caso o candidato seja considerado inapto, não poderá tomar posse, perdendo o direito a nomeação
- 6.2. O participante deve ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - § 1º do art. 12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998 – art. 3º);
- 6.3. Ser maior de idade no ato da posse nos termos da legislação civil;
- 6.4. Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar;
- 6.5. Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- 6.6. Possuir aptidão física e mental, na qual será avaliado por médico designado pelo município no ato da posse;
- 6.7. Possuir e comprovar a escolaridade mínima, pré-requisito para o cargo, realizada em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, à época da nomeação e inscrição regular e ativa no respectivo conselho, quando a lei exigir;
- 6.8. Não ter sido responsável, por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, por Conselho de Contas de Município;
- 6.9. Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/cargo público;
- 6.10. **De acordo com a Lei Municipal nº 2272 de 11 de maio de 2021, fica vedada a contratação para cargos públicos e empregos públicos, pessoas que tiverem sido condenadas nas seguintes condições previstas na Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha, e na Lei Federal nº 13.104, de 09 de março de 2015 – Lei do Feminicídio, Lei Federal nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 - Lei de Racismo e Decreto - Lei Federal nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Crimes contra a administração pública, no âmbito da administração direta e indireta dos Poderes Executivo e Legislativo. Parágrafo único. A presente vedação aplica-se aos casos com a condenação em decisão transitada em julgado, até o efetivo e comprovado cumprimento da pena.**
- 6.11. No ato da posse o candidato deverá preencher todos os requisitos legais e do edital;



MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA/SP

Estado de São Paulo

Concurso Público Edital 001/2022

- 6.12. Para a realização da prova prática, será exigido do candidato, sob pena de exclusão do concurso, que na data de realização da prova este possua CNH categoria D, em sua vigência, sendo que deverá apresentar o referido documento para a execução da prova prática. Em virtude da proibição do uso de equipamentos eletrônicos, não será aceita a CNH digital / eletrônica.
- 6.13. O candidato, no ato da nomeação, não pode estar em idade de aposentadoria compulsória;
- 6.14. A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Concurso Público não se realizar;
- 6.15. Que é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observados todo artigo 37 da Constituição Federal.
- 6.16. A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente, na qual, deverá ser atualizada anualmente, conforme Lei Federal 8429 de 02 de junho de 1992. A não comprovação de qualquer dos requisitos exigidos importará na exclusão do candidato do presente **CONCURSO PÚBLICO**.
- 6.17. Toda e qualquer convocação para provimento de vaga se dará no diário oficial do município de SANTA ERNESTINA e, é de inteira responsabilidade do candidato acompanhá-lo. Após a publicação da convocação no diário oficial do município, caso o candidato não compareça no prazo máximo de 30 dias consecutivos, será considerado desistente, de forma tácita e perderá o direito à nomeação. Dentro desse período (de 30 dias consecutivos a partir da publicação no diário oficial), o **MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA** tentará contato com o candidato por meio dos dados por ele fornecidos no ato de inscrição deste concurso, como telefone, e-mail, carta e etc., com caráter complementar e não obrigatório.
- 6.18. No momento da convocação, caso a candidata seja convocada e esteja em gozo de licença gestante, o prazo para sua apresentação será postergado até o término da referida licença.
- 6.19. As demais condições estarão sujeitas as legislações municipais aplicáveis;

Capítulo 7 – DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 7.1. É assegurado às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das futuras que vierem a surgir, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo pretendido e a deficiência que possuem, conforme disposto nos Decretos Federais nº 3.298/1999 e 9.508/2018, na Lei Federal nº 13.146/2015 e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e nas leis estabelecidas na Lei Estadual nº 14.481, de 13/07/2011, Lei Estadual nº 16.769, de 18/06/2018.
- 7.2. Quando do preenchimento da inscrição, o candidato deverá declarar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), comprovando-a por meio de laudo médico.
- 7.2.1. O candidato com deficiência que realizar sua inscrição deverá indicar sua condição no Formulário de Inscrição e obrigatoriamente enviar a Declaração (**anexo III**) e o Laudo Médico devidamente carimbado e assinado pelo Médico responsável, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID juntamente, nos termos solicitados, até no máximo 2 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições, nos termos solicitados, protocolados junto ao site



MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA/SP

Estado de São Paulo

Concurso Público

Edital 001/2022

<https://portal.solucaoservicospublicos.com.br> na área do candidato e também poderão ser encaminhados no e-mail solucaoemservicospublicos@gmail.com, até o dia útil subsequente ao término das inscrições. As despesas relativas ao envio do Laudo serão de exclusiva responsabilidade do candidato.

- 7.3. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas, nos termos dos §§1º e 2º do art. 37 do Decreto 3.298/99 e do § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/90.
- 7.4. O primeiro candidato com deficiência classificado no CONCURSO PÚBLICO será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta, relativa ao Cargo Público para o qual concorreu, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 20ª, 40ª, 60ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade de CONCURSO PÚBLICO.
- 7.5. Os documentos entregues pelo candidato (Laudo Médico) e Declaração (**anexo III**) ficarão anexados ao formulário de inscrição e não serão devolvidos após a homologação do CONCURSO PÚBLICO e terão validade somente para este CONCURSO PÚBLICO.
- 7.6. As pessoas com deficiência estão cientes, por esse Edital, das atribuições do cargo e concordam que serão submetidas em igualdade de condições a todas as etapas determinadas nesse Concurso, inclusive no que se refere à Prova Prática.
- 7.7. Os candidatos que não entregarem a documentação solicitada (Laudo Médico e Declaração) ou entregarem documentos que não atendam às exigências constantes dos modelos em anexo, dentro do período estabelecido neste Edital, **NÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO DEFICIENTES** seja qual for o motivo alegado, sendo assim não terão o atendimento da condição especial para a realização da prova escrita, bem como não concorrerão à reserva de vagas estabelecida em Lei, participando do CONCURSO PÚBLICO nas mesmas condições que os demais candidatos.
 - 7.7.1. **A data de emissão do laudo deve ter validade a partir de janeiro de 2022.**
- 7.8. Aos candidatos com deficiência estão resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e participarão do CONCURSO PÚBLICO em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação.
- 7.9. Os benefícios previstos deverão ser requeridos por escrito, na Declaração (**anexo III**) juntamente com o Laudo Médico devidamente carimbado e assinado pelo Médico responsável, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, até no máximo 2 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições via site <https://portal.solucaoservicospublicos.com.br>.
- 7.10. O laudo médico que comprove a deficiência do candidato deverá:
 - 7.10.1. Ter sido expedido no prazo determinado no subitem 7.7.1 deste Edital;
 - 7.10.2. Conter a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
 - 7.10.3. Especificar o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doença (CID-10);



MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA/SP

Estado de São Paulo

Concurso Público

Edital 001/2022

- 7.10.4. Atender a todos os requisitos indicados no modelo Anexo III – Modelo de Laudo Médico.
- 7.11. Não serão aceitos laudos médicos emitidos pelo próprio candidato, quando este possuir a formação para tal finalidade.
- 7.12. Para o envio do laudo médico, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:
- 7.12.1. Acessar o site da **SOLUÇÃO** <http://www.portal.solucaoservicospublicos.com.br>, acessar a área do candidato onde estará disponível o link <https://candidato.solucaoservicospublicos.com.br/> e realizar o upload dos documentos escaneados para avaliação.
- 7.12.2. Encaminhar documentos com tamanho máximo de 7 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.
- 7.12.3. Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.
- 7.12.4. Os documentos deverão ser postados até às 17h (dezessete) do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.
- 7.13. Fica assegurado o acesso às seguintes formas de realização da prova objetiva:
- 7.13.1. Prova impressa em Braile, no caso de provas em Braile, as respostas deverão ser transcritas também em Braile e os candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção;
- 7.13.2. Prova impressa em caracteres ampliados, onde o candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 22 ou 24.
- 7.13.3. Fiscal leitor;
- 7.13.4. Designação de fiscal para auxiliar na transcrição das respostas;
- 7.13.5. Intérprete de Língua Brasileira de Sinais;
- 7.13.6. Tempo adicional para realização das provas com justificativa emitida pelo profissional especialista.
- 7.14. A não solicitação das condições especiais para realização da Prova Escrita, conforme estabelecido neste Edital eximirá a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ERNESTINA**, de qualquer providência.
- 7.15. A divulgação da Classificação Final do CONCURSO PÚBLICO será feita em 2 (duas) listas: 1 (uma) listagem geral contendo todos os candidatos classificados, inclusive as Pessoas com Deficiência e outra contendo somente os candidatos classificados com deficiência (se houver).
- 7.16. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados da listagem geral, com estrita observância da ordem classificatória.
- 7.17. O candidato está ciente de que a entrega do Laudo e da Declaração (**anexo III**) juntamente com a realização da prova objetiva não significa que ele será automaticamente considerado apto na perícia Médica Oficial designada pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA**.
- 7.18. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se à Perícia Médica Oficial, designada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ERNESTINA**, que terá a assistência de uma equipe multiprofissional que definirá o enquadramento de sua situação como deficiente, atestando a sua compatibilidade com os requisitos e atribuições do Cargo pretendido.



MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA/SP

Estado de São Paulo

Concurso Público

Edital 001/2022

- 7.19. A avaliação do potencial de trabalho do candidato deficiente obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº. 3.298, de 20/12/1999, artigos 43 e 44.
- 7.20. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões, referentes à confirmação como Pessoa com Deficiência em procedimentos realizados em outros Concursos Públicos.
- 7.21. Os candidatos deverão apresentar um novo laudo médico, original, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, com data de emissão de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da avaliação realizada pelo setor de Saúde Ocupacional da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ERNESTINA/SP**;
- 7.22. Ao término do processo de avaliação, será emitido um parecer conclusivo, indicando, se for o caso, as condições de acessibilidade para o exercício das atribuições do cargo pelo candidato.
- 7.23. Caso a avaliação conclua pelo não enquadramento como Pessoa com Deficiência, o candidato passará a concorrer apenas pela ordem de classificação da lista de acesso universal (classificação geral).
- 7.24. Caso a avaliação conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições essenciais do cargo, o candidato será eliminado do Concurso Público.
- 7.25. Após a Nomeação do candidato no Cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, mudança ou readaptação de Cargo.
- 7.26. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições do item 5 e subitens implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas às Pessoas Com Deficiência.

Capítulo 8 – DA LACTANTE

- 8.1. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada, para tanto deverá:
- 8.2. Solicitar a condição especial de lactante e seguir estritamente as normas de conduta estabelecidas no Edital:
 - 8.2.1. Para solicitar, as candidatas deverão realizar as etapas descritas abaixo:
 - 8.2.2. Acessar o site da SOLUÇÃO <http://www.portal.solucaoservicospublicos.com.br>, acessar a área do candidato onde estará disponível o link <https://candidato.solucaoservicospublicos.com.br/> e realizar o upload dos documentos escaneados para avaliação.
- 8.3. No dia da prestação da prova a candidata deverá ser acompanhada de pessoa maior de 18 anos. A criança ficará sob a guarda e responsabilidade do acompanhante em sala reservada para essa finalidade. A ausência de acompanhante implicará a impossibilidade de a candidata prestar a prova.
- 8.4. No momento da amamentação a candidata será levada ao local destinado para esta finalidade, na companhia de um fiscal. É vedada a presença do acompanhante no ato da amamentação.
- 8.5. O acompanhante não poderá portar os materiais e equipamentos vedados aos candidatos que prestam prova. Caso, inadvertidamente, traga quaisquer desses materiais, deverá entregá-los à Coordenação.



MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA/SP

Estado de São Paulo

Concurso Público Edital 001/2022

- 8.6. O acompanhante só poderá retirar-se do local reservado, salvo por motivo de força maior, acompanhado por um fiscal designado pela SOLUÇÃO.
- 8.7. O tempo despendido na amamentação, limitado a intervalos de 30 minutos a cada 2 horas, se necessário, será compensado durante a realização da prova, em igual período.
- 8.8. Não será disponibilizado pela Solução Concursos ou pela Prefeitura do Município de SANTA ERNESTINA, responsável para a guarda da criança.
- 8.9. Conforme disposto na Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019.
 - 8.9.1. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.
 - 8.9.2. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

Capítulo 9 – DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

- 9.1. O presente Concurso Público constará as seguintes etapas:
 - 9.1.1. As **PROVAS OBJETIVAS**, de caráter **ELIMINATÓRIO**, constarão de um total de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha para todos os cargos, com 04 (quatro) alternativas cada, que terão uma única resposta correta. Versarão sobre o Programa de Provas contidos no **Anexo II**, deste Edital, e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo que serão avaliadas conforme **Capítulo 2**, deste Edital.
 - 9.1.2. As **PROVAS DE TÍTULOS**, para os cargos descritos 9.2 – Quadro IV e V é de caráter **CLASSIFICATÓRIO**, será avaliada conforme critérios estabelecidos no **Capítulo 12**, deste Edital.
 - 9.1.3. As **PROVAS PRÁTICAS**, de caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**, permitem avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do emprego. A prova prática será avaliada conforme critérios estabelecidos no **Capítulo 13**, deste Edital.
- 9.2. O Presente CONCURSO PÚBLICO será distribuído nas seguintes fases: Prova Objetiva, Prova de Títulos, Prova Prática, Prova de Aptidão Física e Prova Prático Profissional. Conforme quadro abaixo.
 - 9.2.1. **QUADRO I e II - NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO**
 - 9.2.1.1. **QUADRO I – SEM PROVA PRÁTICA**



MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA/SP

Estado de São Paulo

Concurso Público

Edital 001/2022

CARGOS			
VIGILANTE			
FASES	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES
1ª FASE	PROVA OBJETIVA	Português	10
		Raciocínio Lógico Matemático	10
		Conhecimento Legislação e Específico	20
TOTAL DE QUESTÕES			40 questões
TOTAL DE PONTUAÇÃO			100 pontos

9.2.1.2. QUADRO II – COM PROVA PRÁTICA

CARGOS			
COZINHEIRA; MOTORISTA; OPERADOR DE MÁQUINA PESADA; PEDREIRO; TRATORISTA;			
FASES	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES
1ª FASE	PROVA OBJETIVA	Português	10
		Raciocínio Lógico Matemático	10
		Conhecimento Legislação e Específico	20
TOTAL DE QUESTÕES			40 questões
PONTUAÇÃO MÁXIMA PROVA OBJETIVA			60 pontos
PROVA PRÁTICA			
COZINHEIRA; MOTORISTA; OPERADOR DE MÁQUINA PESADA; PEDREIRO; TRATORISTA;			
2ª FASE	PROVA PRÁTICA	DEMONSTRAÇÃO PRÁTICA	
PONTUAÇÃO MÁXIMA PROVA PRÁTICA			40 pontos
TOTAL DE PONTUAÇÃO MÁXIMA			100 pontos

9.2.3. QUADRO III – NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

CARGOS			
ESCRITURÁRIO; TÉCNICO EM INFORMÁTICA; TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS			
FASES	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES
1ª FASE	PROVA OBJETIVA	Português	10
		Conhecimentos Legislação	10
		Conhecimento Específico	20
TOTAL DE QUESTÕES			40 Questões
PROVA PRÁTICA			
3ª FASE	PROVA PRÁTICA	DEMONSTRAÇÃO PRÁTICA	
PONTUAÇÃO MÁXIMA PROVA OBJETIVA			60 pontos
TOTAL PONTUAÇÃO MÁXIMA			100 pontos



MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA/SP

Estado de São Paulo

Concurso Público

Edital 001/2022

9.2.4. QUADRO IV – NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

CARGOS			
AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS; LANÇADOR; TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF; TÉCNICO EM ENFERMAGEM;			
FASES	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES
1ª FASE	PROVA OBJETIVA	Português	10
		Conhecimentos Legislação	10
		Conhecimento Específico	20
TOTAL DE QUESTÕES			40 Questões
PONTUAÇÃO MÁXIMA PROVA OBJETIVA			100 pontos

9.2.5. QUADRO V – NÍVEL SUPERIOR

CARGOS			
ASSISTENTE SOCIAL; CONTADOR; CIRURGIÃO DENTISTA; CIRURGIÃO DENTISTA DO PSF; ENFERMEIRO DO PSF; ENFERMEIRO; ENGENHEIRO; MÉDICO DO PSF; MÉDICO PEDIATRA; MÉDICO CLÍNICO GERAL; NUTRICIONISTA; PSICÓLOGO; TERAPEUTA OCUPACIONAL; TESOUREIRO.			
FASES	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES
1ª FASE	PROVA OBJETIVA	Português	10
		Conhecimentos Legislação	10
		Conhecimento Específico	20
TOTAL DE QUESTÕES			40 Questões
PROVAS DE TÍTULOS			
ASSISTENTE SOCIAL; CONTADOR; CIRURGIÃO DENTISTA; CIRURGIÃO DENTISTA DO PSF; ENFERMEIRO DO PSF; ENFERMEIRO; ENGENHEIRO; MÉDICO DO PSF; MÉDICO PEDIATRA; MÉDICO CLÍNICO GERAL; NUTRICIONISTA; PSICÓLOGO; TERAPEUTA OCUPACIONAL; TESOUREIRO.			
2ª FASE	TÍTULOS	ENTREGA DE TÍTULOS	
TOTAL PONTUAÇÃO MÁXIMA			100 pontos

- 9.3. Os candidatos **NÃO** receberão convocações individuais via Correio em qualquer fase do CONCURSO PÚBLICO, portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este CONCURSO PÚBLICO.

Capítulo 10 – DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 10.1 A realização da Prova Objetiva para todas as funções será na cidade de **SANTA ERNESTINA/SP**.
- 10.2 Na data prevista para o dia **27 DE NOVEMBRO DE 2022 (DOMINGO)**, desde que não haja



MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA/SP

Estado de São Paulo

Concurso Público

Edital 001/2022

qualquer imprevisto, conforme data indicada no Anexo I – Cronograma, em locais a serem oportunamente divulgados no Edital de Convocação para as Provas Objetivas e de Títulos;

HORARIO 8HS30	HORÁRIO 13HS30
Agente de Combate a Endemias	Contador;
Assistente Social	Cozinheira
Cirurgião Dentista do PSF	Cirurgião Dentista
Enfermeiro PSF do PSF	Enfermeiro
Engenheiro	Escriturário
Lançador	Medico de PSF
Médico Pediatra	Nutricionista;
Medico Clinico Geral	Psicólogo
Motorista	Pedreiro
Operador de Máquina Pesada	Técnico em Enfermagem PSF
Pedreiro	Técnico em Informática
Técnico em Enfermagem;	Técnico em Recursos Humanos
Terapeuta Ocupacional	Tratorista
Tesoureiro	Vigilante

- 10.3 Se o número de inscritos exceder a capacidade prevista dos locais de prova disponibilizados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ERNESTINA**, estas poderão ser realizadas em outros locais.
- 10.4 A **SOLUCAO SERVIÇOS PÚBLICOS** reserva-se ao direito de alocá-los em cidades próximas determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos, independentemente do endereço residencial informado no ato da inscrição pelos candidatos.
- 10.5 O Edital de Convocação para a Prova Objetiva contendo a data, o local e o horário para a realização das Provas está previsto para ser publicado no diário oficial do município e nos sites <https://www.santaernestina.sp.gov.br> e <http://www.portal.solucaoservicospublicos.com.br> a partir do dia **09/11/2022**.
- 10.5.1. Caso necessário, poderá haver mudança na data prevista para a realização da Prova Escrita. Nesse caso, a alteração deverá ser publicada com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data publicada anteriormente para a realização da prova nos sites <https://www.santaernestina.sp.gov.br> e <http://porta.solucaoservicospublicos.com.br>. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações referentes a este CONCURSO PÚBLICO.
- 10.6 A Comissão de CONCURSO PÚBLICO da Prefeitura Municipal de SANTA ERNESTINA não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de provas deste CONCURSO PÚBLICO ou coincidência com quaisquer outras atividades ou eventos sociais de interesse dos candidatos.
- 10.7 Não haverá a possibilidade de solicitação por parte dos candidatos de realização de Prova Objetiva em data, horário ou local, diferentes do estabelecido no Edital de Convocação para



MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA/SP

Estado de São Paulo

Concurso Público

Edital 001/2022

Prova Objetiva referente ao seu Cargo neste CONCURSO PÚBLICO.

- 10.8** O candidato deverá comparecer aos locais designados para a realização da Prova Objetiva com antecedência mínima de 1 (uma) hora, portando obrigatoriamente Documento Oficial de Identificação com foto original, são considerados documentos de identidade os originais de: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que por Lei Federal valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, CRA, CRB, CRM, OAB, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia nos termos da Lei nº 9.603/97). Juntamente com o Comprovante de Inscrição (boleto impresso com o comprovante de pagamento anexado ou autenticação mecânica de pagamento), caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.
- 10.9** Após o horário determinado para o início das provas, não será permitida, a entrada de candidatos atrasados, **SEJA QUAL FOR O MOTIVO.**
- 10.10** Ao ingressar na sala de provas, o candidato deverá **DESLIGAR TOTALMENTE** todo e qualquer tipo de aparelho eletrônico que estiver portando e **LACRAR** seu celular em invólucro fornecido pelo fiscal, devendo permanecer dentro do invólucro lacrado, sobre a mesa/carteira ou guardado dentro da bolsa/mochila que porventura o candidato estiver portando.
- 10.11** Durante a realização da Prova Objetiva os candidatos ficarão terminantemente proibidos de utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico (calculadoras, bips/Pager, câmeras fotográficas, filmadoras, telefones celulares, smartphones, tablets, relógios do tipo data-bank, walkmans, MP3 players, fones de ouvido, agendas eletrônicas, notebooks, palmtops ou qualquer outro tipo de computador portátil, receptores ou gravadores) seja na sala de prova, sanitários, pátios ou qualquer outra dependência do local de prova.
- 10.11.1** Poderá no transcorrer da aplicação da (s) prova (s), ocorrer varredura (detector de metais) em ambientes do (s) local (is) de aplicação.
- 10.12** O candidato que necessitar usar o sanitário não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa ou estojo e será acompanhado pelo Fiscal da organização do CONCURSO PÚBLICO. Deverá deixar seu celular desligado, juntamente com bolsas e outros pertences em sua sala.
- 10.13** Caso o candidato seja flagrado pelo Fiscal de Sala ou Coordenação de Prova fazendo o uso destes aparelhos no decorrer da prova, o mesmo será imediatamente eliminado do CONCURSO PÚBLICO, tendo seu Caderno de Questões e Gabarito de Respostas confiscados, sendo obrigado a retirar-se do local de prova.
- 10.14** Durante a realização da Prova Objetiva não será permitido qualquer tipo de comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, anotações, réguas de cálculo, lápis com tabuadas, impressos ou consulta a qualquer obra doutrinária, texto legal ou ainda a utilização de qualquer forma de consulta ou uso de material de apoio. Caso o candidato seja flagrado fazendo a utilização destes materiais, será caracterizado como tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato deste CONCURSO PÚBLICO.
- 10.15** Para a realização da Prova Escrita, cada candidato receberá uma cópia do **CADERNO DE QUESTÕES** referente à Prova Objetiva de seu Cargo, e um **GABARITO DE RESPOSTAS** já identificado com seu local e horário de prova, sala, nome completo, Cargo e número de inscrição no CONCURSO PÚBLICO, a responsabilidade de assinar o gabarito é do candidato, podendo a pontuação ser indeferida caso o cartão resposta não esteja assinado.



MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA/SP

Estado de São Paulo

Concurso Público

Edital 001/2022

- 10.16** Ao receber o Caderno de Questões o candidato deverá conferir a numeração e a sequência das páginas, bem como a presença de irregularidades gráficas que poderão prejudicar a leitura do mesmo. Ao receber o Gabarito de Respostas, deverá conferir se seus dados estão expressos corretamente e assinar no campo estabelecido. Em ambos os casos, havendo qualquer irregularidade deverá comunicar imediatamente o fiscal de sala.
- 10.16.1** O Caderno de Questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta correta, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO NO CARTÃO DE RESPOSTAS.**
- 10.16.2** No decorrer da Prova Escrita, o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou erro de digitação ou na formulação do enunciado ou alternativas de alguma questão deverá solicitar ao Fiscal de Sala que proceda a anotação na Folha de Ocorrências da referida sala, para posterior análise e decisão por parte da Banca Examinadora do CONCURSO PÚBLICO, sob pena de preclusão recursal.
- 10.16.3** O Gabarito de Respostas é o único documento válido para a correção das respostas do candidato, devendo ser preenchido com a maior atenção possível. **ELE NÃO PODERÁ SER SUBSTITUÍDO POR MOTIVOS DE ERRO NO PREENCHIMENTO, E TAMBÉM NÃO DEVE SER RASURADO** tendo em vista sua codificação e identificação.
- 10.16.4** Obrigatoriamente o candidato deverá devolver o **CADERNO DE QUESTÕES E O GABARITO DE RESPOSTAS** ao fiscal de sala. O candidato é o único responsável pela entrega do mesmo ao término de sua Prova Escrita, levando consigo apenas o gabarito rascunho. A não entrega do Gabarito de Respostas implicará na automática eliminação do candidato deste CONCURSO PÚBLICO.
- 10.16.5** **É obrigatório a assinatura no CARTÃO DE RESPOSTAS, a não assinatura do mesmo implicará na eliminação do candidato no presente Concurso Público.**
- 10.16.6** **O GABARITO DE RESPOSTAS SERÁ CORRIGIDO POR MEIO ÓPTICO, PORTANTO, DEVERÁ SER PREENCHIDO CORRETAMENTE, COM CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL OU PRETA. PARA CADA QUESTÃO O CANDIDATO DEVERÁ ASSINALAR APENAS UMA ÚNICA ALTERNATIVA CORRETA, PREENCHENDO/PINTANDO TOTALMENTE O QUADRADO CORRESPONDENTE A ESTA ALTERNATIVA, NÃO DEVENDO ASSINALAR COM “X” OU OUTRA MARCA. TAMBÉM NÃO PODERÁ SER UTILIZADO NENHUM TIPO DE BORRACHA OU LÍQUIDO CORRETIVO.**
- 10.16.7** Não serão consideradas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas, as questões que apresentarem qualquer tipo de rasura e os cartões de resposta totalmente em branco. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pela leitora de correção, acarretando anulação parcial ou integral do gabarito do candidato.
- 10.17** **O CANDIDATO NÃO PODERÁ LEVAR O SEU CADERNO DE QUESTÕES AO DEIXAR EM DEFINITIVO A SALA DE PROVAS.**
- 10.18** **O Caderno de Questões da Prova Objetiva será disponibilizado, no site da SOLUÇÃO, a partir das 13 horas do 2º dia útil subsequente ao da aplicação pelo período de 4 (quatro) horas.**
- 10.19** Em nenhuma hipótese o Caderno de Questões será considerado ou revisado para correção e



MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA/SP

Estado de São Paulo

Concurso Público

Edital 001/2022

pontuação, nem mesmo no caso de recursos para revisão da pontuação, valendo para este fim exclusivamente o Gabarito de Respostas do candidato.

- 10.20 Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados quando o último deles tiver concluído a prova, assinando ainda o termo de encerramento.
- 10.21 Ao terminar a Prova Escrita, os candidatos não poderão permanecer no interior das dependências do local de prova, devendo retirar-se imediatamente.
- 10.22 Durante a realização da prova não será permitida a permanência de acompanhantes nos locais designados, exceto no caso da candidata que estiver amamentando.
- 10.23 As questões da Prova Objetiva versarão sobre os conteúdos constantes do Programa de Prova de cada Cargo, constantes em anexo a este Edital.
- 10.24 Na elaboração da Prova Objetiva serão obedecidos os critérios técnicos exigidos, inclusive o grau de dificuldade que levará em conta o nível de equilíbrio e a razoabilidade educacional.
- 10.25 A **SOLUÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS E A COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ERNESTINA** não se responsabilizam por nenhum material ou apostila confeccionados com textos relativos aos Programas de Prova ou Bibliografias deste CONCURSO PÚBLICO. A referida **COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO** não fornecerá e não recomendará a utilização de apostilas específicas.
- 10.26 Os candidatos devem orientar seus estudos estritamente pelo Programa de Prova de seu Cargo, ficando livres para a escolha de apostilas, livros e outros materiais desde que contenham os conteúdos apresentados no Programa de Prova de seu Cargo, constante deste Edital.
- 10.27 **O CANDIDATO SÓ PODERÁ RETIRAR-SE DEFINITIVAMENTE DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA APÓS 150 (CENTO E CINQUENTA) MINUTOS, OU SEJA, 2HS30 (DUAS HORAS E TRINTA MINUTOS) CONTADOS DO SEU EFETIVO INÍCIO.**
- 10.28 A Prova Objetiva será composta de questões de múltipla escolha com quatro alternativas cada contendo (A, B, C ou D) sendo que apenas uma é a correta.
- 10.29 O programa das provas é o constante do Anexo II - Programa de Provas que integra este Edital e estará à disposição dos candidatos no endereço eletrônico <https://portal.solucaoservicospublicos.com.br/>.

Capítulo 11 – DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 11.1. A prova objetiva terá a **duração de 3h00min (três horas) para todos os cargos**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.
- 11.2. A Prova Objetiva a desenvolver-se-á em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta, na forma estabelecida no presente Edital.
- 11.3. As questões de múltipla escolha da **Prova Objetiva serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta pontos) para os cargos de Cozinheira; Motorista; Operador de Máquina Pesada; Pedreiro; Tratorista; Escriturário; Técnico Em Informática; Técnico Em Recursos Humanos**
- 11.4. As questões de múltipla escolha da **Prova Objetiva serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem pontos) para os demais cargos, que não foram citados no item anterior.**
- 11.5. Na avaliação da prova objetiva, será utilizado o Escore Bruto.
- 11.6. **O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova objetiva.**



MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA/SP

Estado de São Paulo

Concurso Público

Edital 001/2022

- 11.7. Para se chegar ao total de pontos, o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova e multiplicar pelo número de questões acertadas. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato.
- 11.8. Será considerado **DECLASSIFICADO na prova objetiva o candidato que não obtiver, no mínimo, a nota 20 pontos (dos 60 possíveis), para os cargos Cozinheira; Motorista; Operador de Máquina Pesada; Pedreiro; Tratorista; Escriturário; Técnico Em Informática; Técnico Em Recursos Humanos.**
- 11.9. Será considerado **DECLASSIFICADO na prova objetiva o candidato que não obtiver, no mínimo, a nota 50 pontos (dos 100 possíveis), para os demais cargos que não foram citados no item anterior.**
- 11.10. Caso alguma questão venha a ser anulada, a mesma será considerada correta para todos os candidatos, de modo que a sua pontuação será atribuída a todos os candidatos indistintamente.
- 11.11. Caberá recurso do resultado da **Prova Objetiva**, conforme estabelecido no **Capítulo 19**, deste Edital.

Capítulo 12 – DA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

- 12.1. A Prova de Títulos, de caráter unicamente **CLASSIFICATÓRIO**, para o cargo de Nível Superior, constará da avaliação dos certificados do curso de Pós-Graduação em nível de Especialização ou de diplomas do curso de Mestrado e de Doutorado, unicamente na disciplina/área de conhecimento exigida para o provimento do cargo, desde que satisfeitos os critérios estabelecidos no presente Edital.
 - 12.1.1. Para obter pontuação na Prova de Títulos, os candidatos devem ter sido aprovados na Prova Objetiva.
 - 12.1.2. Para participar da Prova de Títulos, o candidato, após a sua inscrição, deverá encaminhar à SOLUÇÃO, até as 23hs59min do último dia de inscrições, pela internet (área do candidato) e/ou entregar no dia da prova objetiva a documentação comprobatória dos títulos.
 - 12.1.3. Devem ser entregues cópias, em boa qualidade, de todas as folhas do documento, verso e anverso, do certificado ou diploma de curso de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado).

Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou aqueles nos quais não se consiga identificar as informações necessárias para a avaliação, conforme previsões editalícias.

- 12.2. Os documentos poderão ser entregues:
 - 12.2.1. **Pela internet através de upload (carregamento) no site do Concurso Público (<http://portal.solucaoservicospublicos.com.br>).**
 - 12.2.1.1. Os documentos relativos à prova de títulos poderão ser enviados pelo site <https://portal.solucaoservicospublicos.com.br> na **ÁREA DO CANDIDATO**, anexando as documentações.
 - 12.2.1.1.1. **OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA TITULAÇÃO DEVERÃO SER ENVIADOS COM AUTENTICAÇÃO CARTORÁRIA.**



MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA/SP

Estado de São Paulo

Concurso Público Edital 001/2022

- 12.2.1.1.2.** Os títulos que não estiverem autenticados não serão avaliados pela comissão organizadora. Fica o Candidato ciente do envio (a) conforme o item 12.2.1.1.1.
- 12.2.1.2.** Para os envios candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:
- 12.2.1.2.1.** Acessar o site da SOLUÇÃO <http://www.portal.solucaoservicospublicos.com.br>, acessar a área do candidato onde estará disponível o link <https://candidato.solucaoservicospublicos.com.br/> e realizar o upload dos documentos escaneados para avaliação.
- 12.2.1.2.2.** Encaminhar documentos com tamanho máximo de 7 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.
- 12.2.1.2.3.** Após o preenchimento do Formulário constante no **ANEXO V**, o candidato enviará os documentos necessário para a avaliação da comissão.
- 12.2.1.2.4.** Para o envio pela internet o candidato deverá realizar até a data de **27 de outubro de 2022**, conforme figura 1 e figura 2.
- 12.2.1.2.5.** Figura 1



12.2.1.2.6. Figura 2



Cadastro de Títulos para Enfermeiro. Inscrição.

Nível

Selecione...

Enviar documentos

Anexe arquivos para comprovar sua titulação

* Tipos de arquivos permitidos: .png, .jpg, .jpeg, .pdf, .zip, .rar

* Tamanho máximo permitido por arquivo: **7MB**

Clique para anexar arquivos



MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA/SP

Estado de São Paulo

Concurso Público

Edital 001/2022

12.2.2. O candidato poderá também realizar a entrega no dia da Prova Objetiva.

12.2.2.1. No dia e local da realização da prova objetiva, após o fechamento do portão, em momento que antecede a entrega da folha de respostas da prova objetiva e dos cadernos de questões, ou seja, na data provável, **27 DE NOVEMBRO DE 2022**.

12.2.2.2. **ENVELOPE LACRADO**, contendo, na sua parte externa, o nome do **CONCURSO PÚBLICO**, o nome do candidato, o número de inscrição, o **CARGO** para o qual está concorrendo e o número do documento de identidade, devendo os referidos documentos ser apresentados em **CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA**.

12.2.2.3. O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado, **PREENCHENDO A RELAÇÃO DE RESUMO, EM CONFORMIDADE COM O MODELO DISPONÍVEL NO ANEXO V, DESTE EDITAL, QUE TAMBÉM ESTARÁ DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA** <http://www.santaernestina.sp.gov.br> e do site <http://portal.soluçõespublicos.com.br>.

12.3. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas, Certificados, Declarações, Certidões e outros documentos de Conclusão de Curso, expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento e acompanhados do respectivo Histórico Escolar.

12.4. Os documentos serão aceitos somente em **CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA**.

12.5. Os documentos que não forem entregues em conformidade com o item 12.4, não serão pontuados.

12.6. Os documentos relacionados nos itens 12.1, expedidos em língua estrangeira, deverão vir acompanhados pela correspondente tradução, efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente (**em cópia reprográfica autenticada**).

12.7. Os títulos apresentados serão avaliados de acordo com a tabela abaixo:

12.7.1. Pontuação dos títulos

Títulos	Valor Unitário	Qtde	Pontuação
Diploma ou certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de especialização, acompanhado de Histórico Escolar	0,5	2	1,0
Diploma ou certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado	1,5	1	1,5
Diploma ou certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de Doutorado.	2,5	1	2,5
PONTUAÇÃO MÁXIMA DA PROVA DE TÍTULOS			5,0

12.8. Não são admitidas, após o término do prazo determinado para a apresentação, a



MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA/SP

Estado de São Paulo

Concurso Público Edital 001/2022

complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.

- 12.9. Será avaliado unicamente dois títulos de curso de pós-graduação. Caso o candidato apresente mais de dois documentos, serão pontuados o de maior valor acadêmico
- 12.10. Não serão aceitos títulos encaminhados por qualquer outro meio não descritos neste edital.
- 12.11. O diploma, ou certificado obtido no exterior só será avaliado se o curso for reconhecido pelo MEC e validado por instituição federal de ensino superior.
- 12.12. Somente serão atribuídas notas à Prova de Títulos dos candidatos que lograrem aprovação na Prova Objetiva.
- 12.13. Não será fornecido a nenhum candidato material para realizar entrega dos títulos (envelope, formulário de entrega, cola, fita adesiva etc.), seja pela equipe de aplicação ou por funcionários do local de provas, não importando as razões alegadas. Também não será permitido a troca ou empréstimo de materiais entre os candidatos, a fim de evitar perturbações que atrapalhem a realização da prova pelos outros concorrentes.
- 12.14. **O ENVELOPE QUE NÃO ESTIVER LACRADOS DEVIDAMENTE NÃO SERÃO ACEITOS.**
- 12.15. Os títulos entregues não serão devolvidos aos candidatos e serão inutilizados depois de decorrido o prazo de 90 dias corridos, contados da data da divulgação oficial do resultado final do CONCURSO PÚBLICO.

Capítulo 13 – DA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

- 13.1. As provas práticas serão realizadas na cidade de SANTA ERNESTINA/SP, em local e data que serão divulgados no diário oficial do município, do site da Prefeitura Municipal www.santaernestina.sp.gov.br e no site da empresa organizadora do concurso público (<http://portal.solucaoservicospublicos.com.br>).
- 13.2. Os editais serão publicados no site <http://portal.solucaoservicospublicos.com.br>, em data oportuna, o edital de convocação para a etapa da prova prática, onde estarão relacionados os convocados para a etapa, a data e horário da realização das provas, bem como os demais procedimentos inerentes à etapa da prova prática.
- 13.3. O edital de convocação somente será publicado em data posterior à divulgação do resultado da prova objetiva e serão convocados apenas os candidatos que obtiveram na prova escrita objetiva de múltipla escolha pontuação observados os itens 11.3 ao 11.10.
- 13.4. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, haverá segunda chamada para a realização da prova, sendo considerado INAPTO o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
- 13.5. Os candidatos aos cargos descritos realizarão prova prática na área de conhecimento em que irão atuar, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador técnico na área.
- 13.6. Especificação das Provas Práticas de acordo com o Quadro I – Nível Fundamental Incompleto:
 - 13.6.1. Para o cargo de **MOTORISTA** o exame de direção veicular será realizado em percurso, a ser determinado no momento da prova, na presença de examinadores, com duração máxima de até 10 (dez) minutos, onde será avaliado o comportamento



MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA/SP

Estado de São Paulo

Concurso Público

Edital 001/2022

do candidato em relação ao procedimento a serem observados no veículo antes de iniciar o exame de direção veicular, as regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: rotação do motor, uso do câmbio, freios, entre outros, localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica, como também outras situações verificadas durante a realização do exame.

13.6.2. Para a realização da Prova Prática, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação (dentro do prazo de validade com foto): Carteira de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97 ou Passaporte.

13.6.3. Para o cargo público de MOTORISTA a prova prática será aplicada em VEÍCULOS AUTOMOTORES CONDIZENTES COM AS CATEGORIAS “D” da CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO.

13.6.4. O candidato será avaliado, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

13.6.4.1. 01 uma falta eliminatória: desclassificado;

13.6.4.2. 01 uma falta gravíssima: 10 (dez) pontos negativos;

13.6.4.3. 01 uma falta grave: 07 (sete) pontos negativos;

13.6.4.4. 01 uma falta média: 05 (cinco) pontos negativos;

13.6.4.5. 01 uma falta leve: 03 (três) pontos negativos.

13.6.5. FALTAS ELIMINATÓRIAS:

Não conseguiu iniciar a Prova; Não conseguiu realizar totalmente a Prova; Colidiu com outro veículo ou objeto por sua imprudência ou negligência; Avançou sinal vermelho do semáforo; Avançou cancela; Avançou áreas especiais; Transitou em calçadas, passeios e passarelas/ Transitou em canteiro central, ilhas, refúgios, marcas de canalização; Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido; Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga; avançar sobre meio-fio.

13.6.6. FALTAS GRAVÍSSIMAS:

Transitou pela contramão em via de sentido duplo; transitou em sentido oposto ao estabelecido; transitou em velocidade superior à máxima permitida para o local; avançou o sinal de Parada Obrigatória, sem as devidas cautelas; entrou em preferencial sem o devido cuidado; não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente; cometer qualquer outra infração de Trânsito de natureza - Gravíssima.

13.6.7. FALTAS GRAVES:

Transitou com caminhão/ônibus em local e horários não permitidos; não deu preferência de passagem ao pedestre; não usou cinto de segurança; não exigiu que o passageiro usasse cinto de segurança; cometer qualquer outra infração de Trânsito de



MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA/SP

Estado de São Paulo

Concurso Público **Edital 001/2022**

natureza – Grave.

13.6.8. FALTAS MÉDIAS:

Efetou conversões em local proibido; estacionou veículo no passeio ou sobre a faixa de pedestres; estacionou em local/horário com proibição de parar e estaciona; estacionou a menos de 5 metros da esquina (alinhamento da transversal), estacionou afastado da guia de 50 cm a 1 metro; estacionou em desacordo com a regulamentação (Zona Azul, Táxi etc.); cometer qualquer outra infração de Trânsito de natureza – Média

13.6.9. FALTAS LEVES:

Desengrenou o veículo em declives; Interrompeu o funcionamento do motor sem justa razão; Dirigiu com o freio de mão acionado; Usou o pedal da embreagem, antes de usar o pedal do freio nas frenagens; Entrou nas curvas com a engrenagem do veículo em ponto neutro; Manteve a porta do veículo aberta ou semiaberta, durante o percurso da prova; Perdeu o controle da direção do veículo em movimento; Ajustou incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor; Não ajustou devidamente os espelhos retrovisores; Apoiou o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento; Engrenou marchas de maneira incorreta; Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado; Deu partida no veículo com a engrenagem de tração ligada; Tentou movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro; Cometer qualquer outra infração de Trânsito de natureza – Leve.

13.7. Serão considerados os pontos dos procedimentos não realizados e das faltas cometidas (pontuação negativa) durante o exame de direção veicular.

13.8. A prova prática será avaliada de “0” (zero) a “40” (quarenta) pontos.

13.9. O candidato será considerado desclassificado quando a somatória das pontuações negativas apuradas com base nos procedimentos não realizados e das faltas cometidas durante o exame de direção veicular ultrapassar 20,00 (vinte) pontos.

13.10. Para os cargos de **OPERADOR DE MÁQUINA PESADA E TRATORISTA**, a avaliação consistirá em conhecimento do painel e comandos, ligar o equipamento, dirigi-lo até o local determinado e executar uma tarefa própria do equipamento de forma adequada e atendendo as orientações de execução definidas pelo avaliador, com base nas atribuições do cargo e conteúdo programático constante neste edital.

13.10.1. A avaliação será feita pelo desempenho do candidato dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado, considerando os seguintes fatores a serem avaliados:

13.10.2. Verificação do Equipamento

13.10.3. Conhecimentos (Leitura do Painel e definição de comandos)

13.10.4. Segurança de operação durante a prova

13.10.5. Habilidades na operação do equipamento

13.10.6. Produtividade



MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA/SP

Estado de São Paulo

Concurso Público

Edital 001/2022

- 13.10.7.** Para a realização da Prova Prática, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação (dentro do prazo de validade com foto): Carteira de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97 ou Passaporte.
- 13.10.8.** Para cargo público de OPERADOR DE MÁQUINAS a prova prática será aplicada em VEÍCULOS AUTOMOTORES CONDIZENTES COM AS CATEGORIAS “C” da CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO.
- 13.10.9.** Tempo de execução: máximo de 10 (dez) minutos.
- 13.10.10.** A prova prática será avaliada de “0” (zero) a “40” (quarenta) pontos.
- 13.10.11.** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 20 (vinte) pontos na prova prática.
- 13.10.12.** O candidato que não auferir a nota mínima de 20 (vinte) pontos na prova prática será desclassificado do Concurso Público.
- 13.11.** Os candidatos convocados terão seus resultados expressos, nesta etapa, como APTO ou INAPTO, não influenciando na classificação geral do cargo. Será considerado APTO o candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento) dos pontos atribuídos à execução das tarefas determinadas.
- 13.12.** Para os candidatos ao cargo de COZINHEIRA, a Prova Prática visará avaliar por meio de demonstração prática os conhecimentos e as habilidades do candidato no desempenho das atividades inerentes a função de acordo com a atribuição de cada Emprego. As tarefas a serem realizadas serão definidas no Termo de Convocação para a Prova Prática, a ser divulgado
- 13.12.1.** Se apresentar munido de documento original, constantes no Capítulo 6 deste edital.
- 13.12.2.** A não apresentação da documentação pelo candidato, não realizará a prova prática sendo considerado ausente e/ou eliminado do concurso público.
- 13.12.3.** O candidato deverá assinar o **TERMO DE RESPONSABILIDADE**, que será fornecido na data e local da prova prática. Esse termo não substitui o atestado médico.
- 13.12.4.** **APRESENTAÇÃO OBRIGATORIA DO ATESTADO MÉDICO**, em original proveniente de órgão de saúde ou de clínica de saúde e/ou médico, emitido em período não superior a 30 (trinta) dias a contar da data de aplicação da prova prática, no qual deverá constar que o candidato está APTO a realização da prova prática pois exigirá do candidato **ESFORÇO FÍSICO**.
- 13.12.5.** **Serão convocados os candidatos aprovados e melhor classificados na Prova Escrita, observando a ordem de classificação de acordo com a quantidade especificada a seguir:**

Cargos	Quantidade de Candidatos a serem convocados
Cozinheira	25



MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA/SP

Estado de São Paulo

Concurso Público Edital 001/2022

- 13.12.6.** Os candidatos serão convocados pela ordem de classificação decrescente da pontuação obtida na Prova Escrita, estritamente, até a quantidade de candidatos definidos no item anterior. Havendo candidatos empatados nesta última colocação, os mesmos serão convocados. Os demais candidatos não convocados para a Prova Prática, mesmo que aprovados na Prova Escrita serão considerados desclassificados deste Concurso Público.
- 13.13.** Para os candidatos ao cargo de **PEDREIRO**, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de tarefas como: Avaliar-se-á quanto à Prova Prática para os cargos referidos a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme o que segue:
- 13.13.1.** O manuseio correto dos instrumentos de trabalho;
 - 13.13.2.** A agilidade no desempenho das tarefas;
 - 13.13.3.** A organização dos materiais durante e após a execução das tarefas; e,
 - 13.13.4.** O resultado satisfatório da atividade solicitada.
 - 13.13.5.** Conhecimentos técnicos de pedreiro;
 - 13.13.6.** Conhecimentos de técnicas de manejo na construção
 - 13.13.7.** Postura Pessoal
- 13.14.** Para os candidatos ao cargo de **TÉCNICO DE INFORMÁTICA**, a Prova Prática visará avaliar por meio de demonstração prática os conhecimentos e as habilidades do candidato no desempenho das atividades inerentes a função de acordo com a atribuição de cada Emprego. As tarefas a serem realizadas serão definidas no Termo de Convocação para a Prova Prática, a ser divulgado.
- 13.15.** Para os candidatos ao cargo de **ESCRITURÁRIO E TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS**, a Prova Prática visará avaliar por meio de demonstração prática os conhecimentos e as habilidades do candidato no desempenho das atividades inerentes a função de acordo com a atribuição de cada Emprego. As tarefas a serem realizadas serão definidas no Termo de Convocação para a Prova Prática, a ser divulgado.
- 13.16.** Durante a realização da prova prática não será permitido o uso de máquinas calculadoras, pagers, telefones celulares, tablets, relógios de qualquer natureza ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e, ainda, boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou outros materiais não classificados como estritamente necessários à realização dessa prova.
- 13.17.** O candidato que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá, após a assinatura na lista de presença e antes de entrar na sala/local de prova:
- 13.17.1.** Desligá-lo;
 - 13.17.2.** Retirar sua bateria (se possível);
 - 13.17.3.** Guarda-lo sob sua responsabilidade durante todo o tempo de realização da prova prática.
 - 13.17.4.** Todo material mencionado nos itens 13.16 deste Edital deverá permanecer durante todo o período.
 - 13.17.5.** De permanência do candidato na sala/local da prova prática, dentro da embalagem,



MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA/SP

Estado de São Paulo

Concurso Público

Edital 001/2022

que deverá também.

- 13.17.6.** Permanecer lacrada até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova prática;
- 13.17.7.** Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados, bem como com seus alarmes desabilitados **até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova prática.**
- 13.18.** O candidato que utilizar – no local da prova prática – aparelho celular para registrar imagens, antes, durante e depois da aplicação, será sumariamente excluído deste Concurso Público;
- 13.19.** É reservado à Solução Serviços, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais. O candidato que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local onde estiver realizando a prova prática, durante o processo de aplicação, será eliminado deste Concurso Público.
- 13.20.** O candidato não poderá ausentar-se do local de aplicação da prova prática sem o acompanhamento de um fiscal e, tampouco, levar consigo quaisquer dos materiais fornecidos.
- 13.21. Para o caso de candidata lactante** que necessitar amamentar durante a realização da prova prática poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira no ato da inscrição conforme Capítulo 8 deste edital.
- 13.21.1.** Excetuada a situação prevista no item 13.20 deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive de menor de idade nas dependências do local de realização da prova prática.
- 13.21.2.** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova prática em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato no local onde será realizada a prova prática.
- 13.22.** A prova prática será composta por aferição de conhecimento com o objetivo de mensurar a experiência, adequação de atitudes, e habilidades do candidato em manusear, movimentar e realizar todas as tarefas pertinentes com a sua finalidade, conforme o que lhe for solicitado.
- 13.23.** Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do responsável pela aplicação.
- 13.24.** O candidato, ao terminar a execução dos trabalhos afetos à prova prática ou ao término do tempo que lhe fora determinado para apresentar a atividade prática, deverá entregar ao aplicador todo o seu material de avaliação.
- 13.25.** É reservado à Solução Serviços, caso julgue necessário, o direito de utilizar durante a aplicação da prova prática filmagem com a reprodução de imagem e de som com a finalidade exclusivamente acadêmica de avaliação da prova prática. Neste sentido, caberá à organizadora SOLUÇÃO, e, somente a ela, a reprodução, o arquivo e o uso de todo o coletado em imagem e som, resguardando a todos os participantes o devido sigilo e respeito ao preceito constitucional acerca da proteção de sua imagem e som.
- 13.26.** O candidato não habilitado na prova prática será eliminado destes respectivos Concursos Públicos.

Capítulo 14 – DA ELIMINAÇÃO



MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA/SP

Estado de São Paulo

Concurso Público

Edital 001/2022

14.1. SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO PÚBLICO O CANDIDATO QUE:

- 14.1.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões, ou não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
- 14.1.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 8.8 e também conforme a exigência nas demais fases do certame, conforme previsto neste Edital;
- 14.1.3. For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
- 14.1.4. For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevida ou diferentemente das orientações deste Edital.
- 14.1.5. Equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar que venha a emitir qualquer som, mesmo que devidamente acondicionado na embalagem plástica. A embalagem plástica, contendo os objetos pessoais do candidato, deverá permanecer lacrada e debaixo da carteira durante todo o período de aplicação do CONCURSO PÚBLICO e podendo ser aberta após a conclusão da prova e somente fora do local.
- 14.1.6. Livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
- 14.1.7. For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- 14.1.8. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- 14.1.9. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- 14.1.10. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
- 14.1.11. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
- 14.1.12. Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
- 14.1.13. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 14.1.14. Não permitir a coleta de sua assinatura e coleta da impressão digital durante a realização da prova;
- 14.1.15. For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;
- 14.1.16. Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- 14.1.17. Recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 14.1.18. Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do CONCURSO PÚBLICO.

Capítulo 15 – DA HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA/SP

Estado de São Paulo

Concurso Público **Edital 001/2022**

- 15.1. Os candidatos habilitados serão classificados dentro dos Empregos, em ordem decrescente da Nota Final.
- 15.2. Quando houver previsão de apenas Prova Objetiva, a Nota Final será igual à nota da Prova Objetiva.

$$NF = \frac{100}{TQ} \times TAP$$

Onde:

NF = Nota Final;

TQ = Total de Questões;

TAP = Total de Acertos na Prova;

- 15.3. Quando houver previsão de Prova de Títulos, a Nota Final será realizada pela soma simples das pontuações obtidas nas Provas Objetivas e de Títulos, conforme a seguinte fórmula:

15.4.

$$NF = TAP + NPT$$

Onde:

NF = Nota Final;

TAP = Total de Acertos na Prova;

NPT = Nota obtida na Prova de Títulos;

- 15.4. Para os candidatos cujos cargos o Edital prevê prova objetiva e prática, a nota final será a média aritmética obtida com a soma das notas das provas objetivas, títulos e práticas, cuja fórmula é a seguinte:

$$NF = TAP + NPP$$

Onde:

NF = Nota Final

TAP = Total de Acertos na Prova

NPP = Nota da Prova Prática

- 15.5. O candidato não habilitado será eliminado do Concurso Público.

Capítulo 16 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 16.1. A Nota Final de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva, de Títulos e da Prova Prática para todos os cargos;
- 16.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação, por Cargo;
- 16.3. Serão elaboradas 02 (duas) listas de classificação:
- 16.3.1. Uma geral, com a relação de todos os candidatos, inclusive os candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência; e
- 16.3.2. Uma especial, com a relação apenas dos candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência.



MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA/SP

Estado de São Paulo

Concurso Público

Edital 001/2022

- 16.4. O Resultado Final do CONCURSO PÚBLICO, será publicado no diário oficial do município e na *Internet*, no *site* da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA/SP** www.santaernestina.sp.gov.br e no *site* da empresa <https://portal.solucaoservicospublicos.com.br/>.
- 16.5. No caso de igualdade na Classificação Final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato conforme segue:
- 16.6. Para os cargos **Vigilante; Cozinheira; Motorista; Operador De Máquina Pesada; Pedreiro; Tratorista;**
- a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) na data do término das inscrições.
 - b) Aplicado o disposto no item anterior e persistindo o empate após aplicação do item a), será dada preferência, para efeito de classificação, ao candidato de maior idade, assim considerando “dia, mês e ano do nascimento”, desconsiderando “hora de nascimento”;
 - c) Ainda persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, tenha obtido o maior número de pontos na prova de **Conhecimentos de Legislação e Específicos**.
 - d) Que obtiver maior número de acertos na prova Prática (se houver);
 - e) Que obtiver maior número de acertos na prova de **Língua Portuguesa;**
 - f) Que obtiver maior número de acertos na prova de **Raciocínio lógico/Matemática;**
 - g) Exerceu efetivamente a Função de Jurado no período entre a data de publicação da Lei Federal n.º 11.689/08 até a data de publicação deste Edital;
 - h) Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.
- 16.7. Para os cargos: **Escriturário; Técnico em Informática; Técnico em Recursos Humanos; Agente de Combate a Endemias; Lançador; Técnico em Enfermagem PSF; Técnico em Enfermagem.**
- a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) na data do término das inscrições.
 - b) Aplicado o disposto no item anterior e persistindo o empate após aplicação do item 12.8.1., será dada preferência, para efeito de classificação, ao candidato de maior idade, assim considerando “dia, mês e ano do nascimento”, desconsiderando “hora de nascimento”;
 - c) Ainda persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, tenha obtido o maior número de pontos na prova de **Conhecimentos Específicos**.
 - d) Que obtiver maior pontuação na **prova prática (se houver);**
 - e) Que obtiver maior número de acertos na prova de **Língua Portuguesa;**
 - f) Que obtiver maior número de acertos na prova de **Conhecimento legislação;**
 - g) Exerceu efetivamente a Função de Jurado no período entre a data de publicação da Lei Federal n.º 11.689/08 até a data de publicação deste Edital;
 - h) Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.



MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA/SP

Estado de São Paulo

Concurso Público

Edital 001/2022

16.8. Para os cargos **Assistente Social 30 hs; Contador; Cirurgião Dentista 10 hs; Cirurgião Dentista do PSF 40 hs; Enfermeiro PSF 40 hs; Enfermeiro 30 hs; Engenheiro; Medico do PSF 20 hs; Médico Pediatra 10 hs; Medico Clinico Geral 10 hs; Nutricionista; Psicólogo 20 hs; Terapeuta Ocupacional 20 hs; Tesoureiro.**

- a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) na data do término das inscrições.
- b) Aplicado o disposto no item anterior e persistindo o empate após aplicação do item 12.8.1., será dada preferência, para efeito de classificação, ao candidato de maior idade, assim considerando “dia, mês e ano do nascimento”, desconsiderando “hora de nascimento”;
- c) Ainda persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, tenha obtido o maior número de pontos na prova de **Conhecimentos Específicos**.
- d) Que obtiver maior número de acertos na prova de **Língua Portuguesa**;
- e) Que obtiver maior número de acertos na prova de **Conhecimento Legislação**;
- f) Exerceu efetivamente a Função de Jurado no período entre a data de publicação da Lei Federal n.º 11.689/08 até a data de publicação deste Edital;
- g) Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos

Capítulo 17 – DOS RESULTADOS FINAIS

17.1. Todas as fases do Concurso Público serão divulgadas por meio de Edital a ser publicado conforme datas previstas no **Anexo I – Cronograma de Execução**.

17.2. A pontuação final do candidato será:

- 17.2.1.** Para os cargos: **Vigilante; Agente De Combate a Endemias; Lançador; Técnico em Enfermagem PSF 40 hs; Técnico em Enfermagem**, a nota obtida na prova objetiva;
- 17.2.2.** Para os cargos: **Cozinheira; Motorista; Operador de Máquina Pesada; Pedreiro; Tratorista; Escriturário; Técnico em Informática; Técnico em Recursos Humanos** a somatória das notas obtidas na prova objetiva e na prova prática; e
- 17.2.3.** Para os cargos: **Assistente Social 30 hs; Contador; Cirurgião Dentista 10 hs; Cirurgião Dentista do PSF 40 hs; Enfermeiro PSF 40 hs; Enfermeiro 30 hs; Engenheiro (Civil); Médico do PSF 20 hs; Médico Pediatra 10 hs; Médico Clinico Geral 10 hs; Nutricionista; Psicólogo 20 hs; Terapeuta Ocupacional; Tesoureiro**, a somatória das notas obtidas na prova objetiva e de títulos.

Capítulo 18 – DOS RECURSOS

18.1. Para recorrer, o candidato deverá formular seus recursos conforme instruções contidas no Anexo IV do Edital de Abertura, irá acessando a **ÁREA DO CANDIDATO** e encaminhando seu recurso direto da plataforma na **ABA RECURSOS**. Serão



MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA/SP

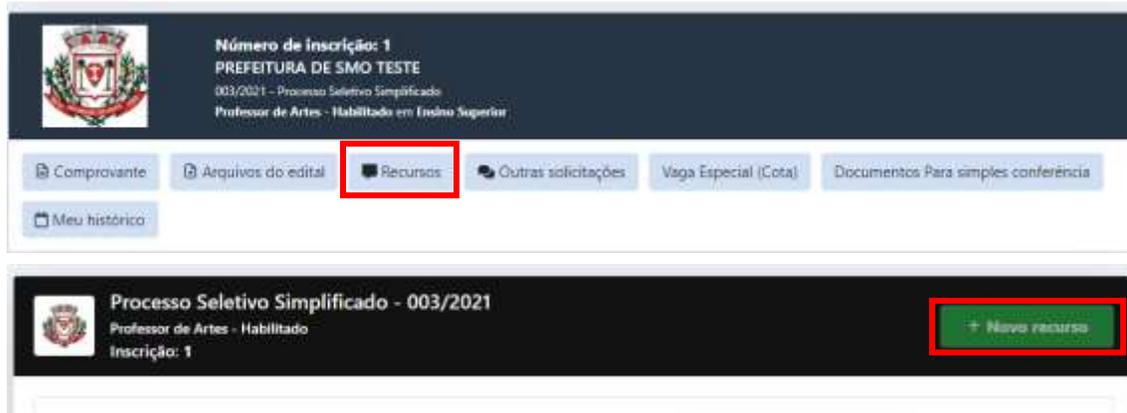
Estado de São Paulo

Concurso Público **Edital 001/2022**

divulgadas, na Área Restrita dos candidatos, as respostas dos recursos interpostos. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do CONCURSO PÚBLICO – Edital 015/2022, NOME DO CANDIDATO, NÚMERO DE INSCRIÇÃO, CARGO, ENDEREÇO ELETRÔNICO E O SEU QUESTIONAMENTO.

- 18.2. Os Recursos serão recepcionados somente pela **ÁREA DO CANDIDATO (figura 3)**, não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), **E-MAIL, FAC SÍMILE, TELEX, VIA SAC OU OUTRO MEIO QUE NÃO SEJA O ESTABELECIDO NO EDITAL Nº 001/2022.**

18.2.1. Figura 3.



- 18.3. Serão admitidos recursos a serem interpostos no prazo máximo de:

- 18.3.1. 02 (dois) dias úteis contados da divulgação das inscrições Deferidas e Indeferidas;
- 18.3.2. 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do Gabarito Provisório da Prova Objetiva;
- 18.3.3. 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do Resultado Provisório da Prova Objetiva, Títulos e Prova Prática; e

- 18.4. Caberão recursos quanto a: publicação dos editais, relação de candidatos, aplicação das provas, referente à formulação das questões, publicação de gabaritos, sendo contra erros ou omissões, classificação e notas obtidas, dentro de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação do ato, devendo o pedido ser encaminhado via **PORTAL DO CANDIDATO NA ABA RECURSOS** que será analisado pela empresa **Solução Serviços Públicos** e referendado pela **COMISSÃO ORGANIZADORA FISCALIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO**.

- 18.4.1. No caso do recurso ser contra a aplicação da prova, ou gabarito, este deverá ser devidamente fundamentado, incluindo bibliografia pesquisada, deverá conter todos os dados que informem a identidade do candidato recorrente, Cargo e seu número de inscrição.
- 18.4.2. Será rejeitado o recurso que:
 - 18.4.2.1. Estiver incompleto;
 - 18.4.2.2. Não apresentar argumentação lógica e consistente;
 - 18.4.2.3. For protocolado fora do prazo;



MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA/SP

Estado de São Paulo

Concurso Público Edital 001/2022

- 18.4.2.4.** For encaminhado via fax, via postal, via internet e/ou correio eletrônico.
- 18.4.3.** Será admitido ao candidato apresentar recurso sobre o mesmo fato apenas uma vez, o qual poderá abranger uma ou mais questões referentes ao seu conteúdo, sendo automaticamente desconsiderados os recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.
- 18.4.4.** Caso o recurso for considerado procedente e houver alteração no gabarito oficial, todas as provas objetivas que contenham a mesma questão serão corrigidas novamente.
- 18.5.** O resultado com a classificação final do CONCURSO PÚBLICO será publicado conforme datas previstas no Anexo I – Cronograma.
- 18.6.** Os recursos deverão ser apresentados conforme modelo disposto no Anexo V – Modelo de Formulário de Recurso.
- 18.7.** Os recursos intempestivos serão desconsiderados.
- 18.8.** Os candidatos tomarão ciência quanto ao deferimento ou indeferimento do recurso, por meio de Edital publicado no endereço eletrônico <https://portal.solucaoservicospublicos.com.br/> podendo consultar integralmente o seu conteúdo no site da **SOLUÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS** sendo que não será encaminhada qualquer resposta via fax, e- mail, postal ou por telefone.
- 18.9.** A decisão da comissão avaliadora em relação à análise de recursos terá caráter irrevogável.
- 18.10.** A comissão avaliadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 18.11.** Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso;
- 18.12.** A **SOLUÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS** e a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA/SP** não se responsabilizam por recursos via Internet não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

Capítulo 19 – DA CONTRATAÇÃO

- 19.1.** A aprovação no CONCURSO PÚBLICO assegurará a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à lei eleitoral, à disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de SANTA ERNESTINA e da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO.
- 19.2.** A nomeação dos candidatos, observada a ordem de classificação final, far-se-á pela Prefeitura Municipal de SANTA ERNESTINA, obedecido ao limite de vagas existentes, as que vierem a ocorrer e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste CONCURSO PÚBLICO, sendo que os candidatos estão sujeitos ao estágio probatório nos termos legais e constitucionais.
- 19.3.** A convocação será feita pelo setor competente da Prefeitura Municipal de SANTA ERNESTINA que determinará o horário, dia e local para a apresentação do candidato.
- 19.3.1.** A convocação dos candidatos será por meio de convocação via diário oficial eletrônico do Município, no endereço eletrônico www.santaernestina.sp.gov.br ficando de inteira



MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA/SP

Estado de São Paulo

Concurso Público **Edital 001/2022**

responsabilidade do candidato manter atualizado seus dados junto a Prefeitura Municipal de SANTA ERNESTINA (Recursos Humanos), após a homologação.

- 19.3.2.** Perderá os direitos decorrentes da aprovação no CONCURSO PÚBLICO o candidato que não comparecer na data, horário e local estabelecido pela Prefeitura Municipal de SANTA ERNESTINA.
- 19.4.** Por ocasião da nomeação serão exigidos dos candidatos classificados os documentos originais e cópias relativos à confirmação das condições estabelecidas no **capítulo 6** e seus subitens.
- 19.5.** O candidato aprovado e classificado neste CONCURSO PÚBLICO, na forma estabelecida neste Edital, será investido no emprego público se atendidas **Escolaridade e Exigências** constantes do presente edital.

Capítulo 20 – DAS RECOMENDAÇÕES SANITÁRIAS

Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de SP e do município de SANTA ERNESTINA, com vistas à prevenção do contágio e higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato que estiver com sintomas de COVID-19 ou que teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de prova (s).

Será recomendado o uso de máscaras de proteção facial com cobertura total de nariz e boca, durante todo o período de realização da prova, para uso pessoal.

O candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção utilizado (máscaras, luvas etc.), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde.

Para o procedimento de identificação, será exigido que o candidato retire a máscara de proteção facial, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

Recomenda-se que o candidato leve álcool em gel (70°) para uso pessoal durante o período de realização da prova; e garrafa e/ou utensílio para acondicionamento de água, pois os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa (e) garrafa/utensílio”.

Capítulo 21 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do CONCURSO PÚBLICO tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.
- 21.2.** **A determinação do local, data e horário das provas é atribuição exclusiva da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do CONCURSO PÚBLICO em conjunto com a empresa Solução e será publicada oportunamente.**
- 21.3.** Cabe exclusivamente à Prefeitura Municipal de SANTA ERNESTINA o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público e disponibilidade financeira, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, não estando obrigada ao provimento de todas as vagas existentes.
- 21.4.** A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem



MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA/SP

Estado de São Paulo

Concurso Público Edital 001/2022

administrativa, civil e criminal.

- 21.5. Dentro do prazo de validade do presente CONCURSO PÚBLICO a **Prefeitura Municipal de Santa Ernestina** por ocasião do provimento do cargo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e o seu prazo de validade, podendo o candidato que vier a ser convocado ser investido no cargo público se atendidas, à época no ato da contratação, todas as exigências para a investidura.
- 21.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será mencionada em Edital, comunicado ou aviso a ser publicado, devidamente justificado e com embasamento legal pertinente, sendo defeso a qualquer candidato alegar desconhecimento.
- 21.7. A **Prefeitura Municipal de Santa Ernestina** reserva-se o direito de anular o CONCURSO PÚBLICO, bem como de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou deles decorrentes.
- 21.8. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação e não caracterizado qualquer óbice, é facultada a incineração dos cadernos de provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO, os registros eletrônicos.
- 21.9. Caberá ao **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ERNESTINA** a homologação dos Resultados Finais.
- 21.10. **Integram este edital os anexos:**
 - 21.10.1. **Anexo I – Do Cronograma;**
 - 21.10.2. **Anexo II - Programa de Provas;**
 - 21.10.3. **Anexo III – Das Atribuições;**
 - 21.10.4. **Anexo IV - Declaração – candidato com deficiência;**
 - 21.10.5. **Anexo V - Formulário de Recursos;**
 - 21.10.6. **Anexo VI - Formulário de Entrega de Títulos.**
- 21.11. Os casos omissos serão resolvidos pela empresa **SOLUÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS**, juntamente com a Comissão Organizadora fiscalizadora do CONCURSO PÚBLICO.
- 21.12. A **SOLUÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS** não autoriza a comercialização de apostilas em seu nome e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.

SANTA ERNESTINA/SP, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Atenciosamente,

MARCELO APARECIDO VERONEZI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA/SP

Estado de São Paulo

Concurso Público
Edital 001/2022

ANEXO I – DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DAS INSCRIÇÕES		
EVENTOS / DATAS PROVÁVEIS	Início	FIM
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA CONCURSO PÚBLICO	--	27/09/2022
PRAZO PARA RECURSO CONTRA EDITAL	27/09/2022	28/09/2022
PERÍODO DE INSCRIÇÃO PELA INTERNET NO SITE SOLUÇÃO SERVIÇOS	29/09/2022	27/10/2022
PEDIDOS DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DE PROVA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS VAGAS RESERVADAS PCD (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)	29/09/2022	10/10/2022
VENCIMENTO DO BOLETO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.	--	28/10/2022
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PEDIDOS DE CONDIÇÕES ESPECIAIS E VAGAS RESERVADAS PCD	--	12/10/2022
PRAZO RECURSAL: INDEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE CONDIÇÕES ESPECIAIS VAGAS RESERVADAS PCD	13/10/2022	14/10/2022
PUBLICAÇÃO DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS: INDEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE CONDIÇÕES ESPECIAIS VAGAS RESERVADAS PCD	--	15/10/2022
DIVULGAÇÃO DOS DEFERIMENTOS, INDEFERIMENTOS DAS INSCRIÇÕES.	--	31/10/2022
PRAZO RECURSAL CONTRA O INDEFERIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	01/11/2022	03/11/2022
Publicação DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS	--	03/11/2022
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES		04/11/2022
CRONOGRAMA DAS PROVAS OBJETIVAS		
EVENTOS / DATAS PROVÁVEIS	Início	FIM
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS LOCAIS DOS PROVAS		09/11/2022
APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS		27/11/2022
Publicação do GABARITO PRELIMINAR (PERÍODO DA TARDE)		28/12/2022
PRAZO RECURSAL - GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS	29/11/2022	30/11/2022
RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS	01/12/2022	02/12/2022
RESULTADO PROVISÓRIO		06/12/2022
PRAZO RECURSAL RESULTADO PROVISÓRIO	07/12/2022	08/12/2022
CRONOGRAMA DAS PROVA PRÁTICA		
EVENTOS / DATAS PROVÁVEIS	Início	FIM
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO EDITAL CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS		09/12/2022
APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA COZINHEIRA; PEDREIRO; ESCRITURÁRIO; TÉCNICO EM INFORMÁTICA; TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS		17/12/2022
APLICAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS MOTORISTA – OPERADOR DE MÁQUINA PESADA E TRATORISTA		18/12/2022



MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA/SP

Estado de São Paulo

Concurso Público Edital 001/2022

EXTRATO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA PRÁTICA	20/12/2022
PRAZO RECURSAL – RESULTADO PROVA PRÁTICA	21/12/2022

CROGRAMA DOS RESULTADOS FINAIS		
EVENTOS / DATAS PROVÁVEIS	Início	FIM
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL		23/12/2022
RETIFICAÇÃO RESULTADO FINAL (SE HOUVER)		26/12/2022
HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO		26/12/2022

- O prazo se refere a um cronograma estipulado, podendo sofrer alterações caso necessário.



MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA/SP

Estado de São Paulo

Concurso Público

Edital 001/2022

ANEXO II – PROGRAMA DE PROVAS

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO

Conhecimentos Básicos para os cargos de Nível Fundamental Completo e Incompleto – Quadro I e II – Cozinheiro; Motorista; Operador de Máquinas Pesadas; Pedreiro; Tratorista; Vigilante.

Língua Portuguesa

Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística: norma culta.

Raciocínio Lógico - Matemático

Raciocínio Lógico. Conjuntos Numéricos: Números Naturais, Inteiros e Racionais. Operações Fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Resolução de Problemas. Regra de três simples e porcentagem. Geometria básica. Sistema Monetário Brasileiro. Noções de Lógica. Sistema de Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo. Fundamentos de Estatísticas.

Legislação

LEI COMPLEMENTAR Nº 046, DE 28 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a estrutura administrativa organizacional do Poder Executivo Municipal de Santa Ernestina com o estabelecimento de princípios e diretrizes, consolida os cargos, empregos e funções públicos existentes na forma que especifica e dá outras providências correlatas.

Capítulo I - Capítulo II - Capítulo III - Capítulo VIII - Capítulo IX - Capítulo XII

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA/SP

NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO



MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA/SP

Estado de São Paulo

Concurso Público *Edital 001/2022*

Conhecimentos Básicos para os cargos de Nível Médio e Técnico – Quadro III e IV – Cargos: Agente de Combate a Endemias; Escriturário; Lançador; Técnico em Enfermagem PSF 40 hs; Técnico em Enfermagem; Técnico em Informática; Técnico em Recursos Humanos.

Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de texto. Vocabulário. Morfologia; Classes das Palavras; Fonema e letra: dígrafo, encontros vocálicos, encontros consonantais e divisão silábica. Substantivo: próprio, comum, simples, composto, concreto, abstrato, coletivo, gênero (masculino e feminino), número (singular e plural) e grau (aumentativo e diminutivo). Artigo. Adjetivo: simples, flexão de gênero e número, adjetivos pátrios. Pronomes pessoais e possessivos. Verbo: noções de tempo presente, passado e futuro. Concordância nominal. Significação das palavras: sinônimos e antônimos. Ortografia (escrita correta das palavras). Acentuação gráfica. Pontuação.

Legislação

LEI COMPLEMENTAR Nº 046, DE 28 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a estrutura administrativa organizacional do Poder Executivo Municipal de Santa Ernestina com o estabelecimento de princípios e diretrizes, consolida os cargos, empregos e funções públicos existentes na forma que especifica e dá outras providências correlatas.

Capítulo I - Capítulo II - Capítulo III - Capítulo VIII - Capítulo IX - Capítulo XII

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA/SP

NÍVEL SUPERIOR

Conhecimentos Básicos para os cargos de Nível Superior – Quadro V – Cargos Assistente Social 30 hs; Contador; Cirurgião Dentista 10 hs; Cirurgião Dentista do PSF 40 hs; Enfermeiro PSF 40 hs; Enfermeiro 30 hs; Engenheiro Civil; Médico de Saúde da Família; Médico Pediatra 10 hs; Médico Clínico Geral 10 hs; Nutricionista; Psicólogo 20 hs; Terapeuta Ocupacional; Tesoureiro.

Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de texto. Estruturação de Texto. Ideias principais e secundárias. Figura de Linguagem. Recursos de Argumentação. Coesão e Coerência textuais. Léxico. Significação de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras Vocabulário. Morfologia; Classes das Palavras; Fonema e letra: dígrafo, encontros vocálicos, encontros consonantais e divisão silábica. Substantivo: próprio, comum, simples, composto, concreto, abstrato, coletivo, gênero (masculino e feminino), número (singular e plural) e grau (aumentativo e diminutivo). Artigo. Adjetivo: simples, flexão de gênero e número, adjetivos pátrios. Pronomes pessoais e possessivos. Verbo: noções de tempo presente, passado e futuro.



MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA/SP

Estado de São Paulo

Concurso Público *Edital 001/2022*

Concordância nominal e verbal. Regência Nominal e Verbal. Crase. Significação das palavras: sinônimos e antônimos. Ortografia (escrita correta das palavras). Acentuação gráfica. Pontuação.

Legislação

LEI COMPLEMENTAR Nº 046, DE 28 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a estrutura administrativa organizacional do Poder Executivo Municipal de Santa Ernestina com o estabelecimento de princípios e diretrizes, consolida os cargos, empregos e funções públicos existentes na forma que especifica e dá outras providências correlatas.

Capítulo I - Capítulo II - Capítulo III - Capítulo VIII - Capítulo IX - Capítulo XII

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA/SP

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

I – Conhecimento Dos Cargos Quadro I, II de Nível Fundamental Incompleto e Completo

COZINHEIRA

Noções de uma alimentação saudável. Noções sobre higiene e limpeza: Noções de higiene, saúde corporal e cuidado pessoal no ambiente de trabalho; Higiene e limpeza da cozinha, do refeitório e áreas afins; Higiene e limpeza dos utensílios e dos equipamentos; Higiene dos alimentos; Higiene na manipulação dos alimentos. Segurança no ambiente de trabalho: Segurança individual e coletiva no ambiente de trabalho; Utilização de equipamentos de proteção individual; Manuseio e segurança no uso dos utensílios e equipamentos; Noções básicas de prevenção de acidentes no trabalho. Etapas do processo de produção de refeições: Recebimento, guarda e segurança dos alimentos; Noções básicas de culinária; Distribuição das refeições

PEDREIRO

Equipamentos de Proteção Individual. Conhecimentos sobre equipamentos e materiais de trabalho. Noções de fundações e estruturas de alvenaria. Racionalização do trabalho. Seleção e organização das atividades: ergonomia aplicada ao trabalho. As técnicas de uso, limpeza, conservação, utilização e guarda dos materiais, equipamentos. Cumprimento das normas fixadas pela segurança do trabalho. Primeiros socorros. Responsabilidade dos profissionais na obra. Nivelamento, Alinhamento, Esquadro, Prumada, Unidades de medida. Argamassa, concreto, Traços. Leitura e interpretação de projetos, plantas, corte. Tipos de materiais de construção, aglomerantes, cuidados quanto ao estoque de cimento, tipos de tijolos. Ferramentas: Colher de pedreiro, Alicates, alavanca, bandeja, tesoura, etc. Locação da Obra: Referência do lote no terreno, locação dos alinhamentos, esquadro, gabaritos com cavaletes, gabarito contínuo, gabarito completo. Escavação da obra: Escavação com valas, escavação com furos. Fundação: Fundação em estaca broca, viga baldrame, construção da camada de concreto magro, construção de sapatas corridas, construção de fundação em alvenaria de pedra, etc. Parede: Alvenaria de bloco cerâmico, alinhamento da fiada, cantos de parede, encontro de



MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA/SP

Estado de São Paulo

Concurso Público **Edital 001/2022**

paredes, cruzamento de paredes. Acabamentos: Revestimento, reboco, arestamento, pavimentação, contra piso em solo cimento.

MOTORISTA

Direção defensiva. Noções de segurança individual, coletiva e de instalações. Legislação de trânsito: Código Nacional de Trânsito, abrangendo os seguintes tópicos: administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, as infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Mecânica de veículos: conhecimentos elementares de mecânica de automóveis, troca e rodízio de pneus; regulagem de motor, regulagem e revisão de freios, troca de bomba de água, troca e regulagem de tensão nas correias, troca e regulagem da fricção, troca de óleo. Serviços corriqueiros de eletricidade: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples, entre outros. Qualidade em prestação de serviços: as dimensões da qualidade pessoal e profissional; fatores que determinam a qualidade de um serviço; normalização técnica e qualidade; qualidade no atendimento ao público interno e externo; comunicação e relações públicas. Ética profissional. Código de Trânsito Brasileiro. 2. Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito. 3. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Volume I – Sinalização Vertical de Regulamentação. 4. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Volume II – Sinalização Vertical de Advertência.

OPERADOR DE MÁQUINA PESADA

Máquinas e Equipamento: motoniveladora, pá carregadeira, retroescavadeira, trator de esteira, trator de pneu. Código Nacional de Trânsito: regras de gerais de circulação e condução; regra de preferência; conversões; classificação de vias. Legislação de Trânsito: Dos equipamentos obrigatórios; dos documentos de porte obrigatório; da habilitação; das Infrações. Sinalização de Trânsito. Gestos e sinais sonoros. Sinais de advertência. Placas de Indicação. Conhecimentos Gerais da Máquina: operação; preparativos para funcionamento da máquina; parada do motor; painel de controle; combustível, fluidos e lubrificantes; compartimento do operador; principais controles de operação; controles da caixa de mudanças; instruções para o manejo da máquina; manutenção e lubrificação; principais pontos de lubrificação; tabelas de manutenção periódica; sistema de arrefecimento do motor; sistema de combustível; sistema elétrico; sistema de frenagem; sistema de lubrificação do motor; sistema de purificação de ar do motor.

Conhecimentos Práticos de Operação e Manutenção da Máquina: procedimentos de segurança; funcionamento básico dos motores; direção; freios; pneus. Ética profissional.

TRATORISTA

Máquinas e Equipamento: trator de esteira, trator de pneu. Código Nacional de Trânsito: regras de gerais de circulação e condução; regra de preferência; conversões; classificação de vias. Legislação de Trânsito: Dos equipamentos obrigatórios; dos documentos de porte obrigatório; da habilitação; das Infrações. Sinalização de Trânsito. Gestos e sinais sonoros. Sinais de advertência. Placas de Indicação. Conhecimentos Gerais da Máquina: operação; preparativos para funcionamento da máquina; parada do motor; painel de controle; combustível, fluidos e lubrificantes; compartimento do operador; principais controles de operação; controles da caixa de mudanças; instruções para o manejo da máquina; manutenção e lubrificação; principais pontos de lubrificação; tabelas de



MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA/SP

Estado de São Paulo

Concurso Público *Edital 001/2022*

manutenção periódica; sistema de arrefecimento do motor; sistema de combustível; sistema elétrico; sistema de frenagem; sistema de lubrificação do motor; sistema de purificação de ar do motor. Conhecimentos Práticos de Operação e Manutenção da Máquina: procedimentos de segurança; funcionamento básico dos motores; direção; freios; pneus. Ética profissional.

VIGILANTE

Noções de segurança no trabalho. Noções de higiene e limpeza. Regras de Segurança. Equipamentos de Proteção. Relações interpessoais. Ética profissional. Técnicas e Métodos de Segurança e Vigilância. Prevenção de acidentes. Primeiros socorros. Atitudes diante de incêndios (uso de extintores). Postura profissional. Organização; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Controle de entrada e saída de veículos em estacionamentos de repartições públicas. Elaboração de boletim de ocorrências. Regras de hierarquias no serviço público municipal. Zelo pelo patrimônio público. Vigilância do patrimônio público. Ética profissional. Noções Básicas de Primeiros Socorros.

II – Conhecimento Dos Cargos Quadro III e IV de Nível Médio e Técnico

ESCRITURÁRIO

Atos Administrativos: conceito, requisitos, atributos, discricionariedade e vinculação; classificação; espécies, motivação, anulação, revogação e extinção; Redação oficial: Correspondência oficial; Digitação qualitativa, abreviações e formas de tratamento; Expressões e vocábulos latinos de uso frequente nas comunicações administrativas oficiais; Documentos e modelos; Comunicação escrita e oral; Normas para elaboração de textos, envelope e endereçamentos postais; Contabilidade básica. Documentação e arquivo: pesquisa, documentação, arquivo, sistema e métodos de arquivamento e normas para arquivo; Noções arquivísticas; Técnicas secretarias: Organizar e secretariar reuniões; Organização e controle de eventos: reserva de passagens, hospedagem, ressarcimentos, logística e infraestrutura; Qualidade na prestação de serviços e no atendimento presencial, virtual e telefônico; Postura de atendimento; Atendimento ao público. Correspondência e Atos oficiais. Modelos oficiais, ofícios e requerimentos. Abreviaturas, siglas e símbolos. Documentos Oficiais - Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, Apostilas etc. Elaboração de atas e relatórios. Noções de Administração e Planejamento

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Fundamentos, procedimentos e ações básicas, operacionais e educativas de combate às endemias. Táticas para a promoção da saúde. Metodologia das visitas domiciliares; Conhecimentos sobre doenças: esquistossomose, dengue, leishmaniose, febre amarela, malária, tracoma, influenza, febre maculosa, leptospirose, hanseníase e tuberculose; Doenças Infeciosas e Parasitárias; Doença de Chagas; Doenças endêmicas e epidêmicas: conceitos, causas, transmissão, período de incubação, diagnóstico, tratamento e notificação de casos. Vigilância, prevenção e controle de doenças e agravos prevalentes; Fundamentos básicos para o controle de roedores, animais peçonhentos e outros animais transmissores de doenças. Tipos de larvicidas e inseticidas para o controle de endemias; Métodos de aplicação dos larvicidas e inseticidas. Procedimentos de Segurança na aplicação de



MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA/SP

Estado de São Paulo

Concurso Público

Edital 001/2022

larvicidas e inseticidas. Fundamentos e normas de segurança no combate às endemias. Equipamentos de Proteção Individual relacionados ao combate de endemias; Vistoria de residências; vistoria em depósitos e terrenos baldios.

Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11350.htm

Lei Nº 13.708, de 14 de Agosto de 2018.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Lei/L13708.htm#art1

Lei nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018. - Altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre a reformulação das atribuições, a jornada e as condições de trabalho, o grau de formação profissional, os cursos de formação técnica e continuada e a indenização de transporte dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias. Disponível em

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Lei/L13595.htm#art1

- Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue – MINISTÉRIO DA SAÚDE – 2009. Disponível em:

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_nacionais_prevencao_controle_dengue.pdf

- Doenças infecciosas e parasitárias - guia de bolso 8a edição revista/ BRASÍLIA - DF 2010 -

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas_infecciosas_parasitaria_guia_bolso.pdf

Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue -

https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_docman&view=download&category_slug=dengue-964&alias=97-diretrizes-nacionais-para-a-prevencao-e-controle-epidemias-dengue-7&Itemid=965

Manual de vigilância, prevenção e controle de zoonoses -

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_vigilancia_prevencao_controle_zoonoses.pdf

FEBRE AMARELA - Guia para Profissionais de Saúde MINISTÉRIO DA SAÚDE Brasília – DF 2017 -

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/febre_amarela_guia_profissionais_saude.pdf - Manual de

Controle de Escorpiões - http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_controle_escorpioes.pdf

- Qualidade da Água para Consumo Humano/ Cartilha para promoção e proteção da saúde - Brasília / DF 2018

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/qualidade_aqua_consumo_humano_cartilha_promocao.pdf

- GUIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE Volume 3/

http://www.hc.ufu.br/sites/default/files/tmp/volume_3_guia_de_vigilancia_em_saude_2017.pdf

MINISTÉRIO DA SAÚDE - MANUAL DE VIGILÂNCIA DA LEISHMANIOSE TEGUMENTAR Brasília –

DF 2017/ http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_vigilancia_leishmaniose_tegumentar.pdf

- Manual de Vigilância e Controle da Leishmaniose Visceral Brasília – DF 2006 MINISTÉRIO DA SAÚDE Secretaria de Vigilância em Saúde Departamento de Vigilância Epidemiológica 1.ª edição 3.ª reimpressão/

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_vigilancia_controle_leishmaniose_viscerar.pdf

Manual de Segurança em Controle Químico de Vetores:

<http://www.saude.sp.gov.br/sucen-superintendencia-de-controle-de-endemias/programas/seguranca-do-trabalhador/manual-de-seguranca-em-controle-quimico-de-vetores> CAPÍTULO I - 1 - Praguicidas -

2 - Classificação - 3 - Formulações - 4 - Principais Praguicidas Utilizados - 5 - Toxicologia CAPÍTULO

II - 1 - EPI's - 2 - Aquisição e Inspeção - 3 - Armazenamento e Estocagem - 4 - Transporte - 5 -

Manuseio - 6 - Destino de Inservíveis - 7 - Higiene Pessoal - 8 - Medicina do Trabalho



MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA/SP

Estado de São Paulo

Concurso Público Edital 001/2022

LANÇADOR

Impostos; taxas; contribuições de melhoria; Participação do Município em Impostos Estaduais e Federais; Cadastro fiscal imobiliário; Alvarás de Licença; Incidência de tributos; fato gerador; sujeito ativo da obrigação tributária; sujeito passivo da obrigação tributária; arquivos; técnicas de arquivamento; dívida ativa; tributos - lançamentos; competência tributária; código tributário nacional; constituição federal; código tributário municipal.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF 40 HS

Ética profissional: código de ética de enfermagem; lei do exercício profissional. Trabalho em equipe. Fundamentos de enfermagem. Assistência de enfermagem em: clínica médica, clínica cirúrgica, doenças crônicas degenerativas e doenças transmissíveis, saúde mental. Saúde do idoso e Saúde da Criança e do Adolescente. Procedimentos técnicos de enfermagem: enfermagem na administração de medicamentos, técnicas básicas de enfermagem. Programa nacional de imunização e Calendário de vacinação para o estado de São Paulo. Assistência de Enfermagem em Primeiros Socorros. Enfermagem em Saúde Pública: saneamento do meio ambiente; imunizações; doenças de notificação compulsória. Enfermagem em saúde do trabalhador, enfoque na Promoção e Prevenção em Saúde. Aplicação de medidas de biossegurança. Medidas de controle de infecção, esterilização e desinfecção; classificação de artigos e superfícies aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material, precauções-padrão. Atuação nos programas do Ministério da Saúde (imunizações, mulher, criança, família, doentes crônicos degenerativos, idosos, vigilância epidemiológica e sanitária). Atuação em grupos por patologias.

CONHECIMENTO EM PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA

Código de Ética Profissional - <https://portal.coren-sp.gov.br/wp-content/uploads/2018/11/Codigo-de-etica.pdf>. **LEGISLAÇÃO: Constituição Federal – Seção II (DA SAÚDE)**

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.

Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm.

Legislação Profissional COFEN/COREN. Lei Estadual nº 10.083/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo

Lei nº 7.498 de 25 de junho de 1986 - http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7498.htm

Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 - http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l13979.htm

TECNICO EM ENFERMAGEM

Ética profissional: código de ética de enfermagem; lei do exercício profissional. Trabalho em equipe. Fundamentos de enfermagem. Assistência de enfermagem em: clínica médica, clínica cirúrgica, doenças crônicas degenerativas e doenças transmissíveis, saúde mental. Saúde do idoso e Saúde da Criança e do Adolescente. Procedimentos técnicos de enfermagem: enfermagem na administração de medicamentos, técnicas básicas de enfermagem. Programa nacional de imunização e Calendário de vacinação para o estado de São Paulo. Assistência de Enfermagem em Primeiros Socorros. Enfermagem em Saúde Pública: saneamento do meio ambiente; imunizações; doenças de notificação compulsória. Enfermagem em saúde do trabalhador, enfoque na Promoção e Prevenção em Saúde. Aplicação de medidas de biossegurança. Medidas de controle de infecção, esterilização e desinfecção; classificação de artigos e superfícies aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material, precauções-padrão. Atuação nos programas do Ministério da



MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA/SP

Estado de São Paulo

Concurso Público Edital 001/2022

Saúde (imunizações, mulher, criança, família, doentes crônicos degenerativos, idosos, vigilância epidemiológica e sanitária). Atuação em grupos por patologias.

CONHECIMENTO EM PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA

Código de Ética Profissional - <https://portal.coren-sp.gov.br/wp-content/uploads/2018/11/Codigo-de-etica.pdf>.

LEGISLAÇÃO: Constituição Federal – Seção II (DA SAÚDE)

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.

Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm.

Legislação Profissional COFEN/COREN. Lei Estadual nº 10.083/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo

Lei nº 7.498 de 25 de junho de 1986 - http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7498.htm

Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 - http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l13979.htm

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Sistemas de Informática: Organização e arquitetura de computadores: componentes básicos de hardware e software, sistemas de entrada e saída, sistemas de numeração e codificação, aritmética computacional, arquitetura de computadores RISC e CISC, características dos principais processadores do mercado. Sistemas operacionais: arquiteturas, gerenciamento de sistemas de arquivos, características dos sistemas operacionais corporativos da família Windows. Linux: fundamentos, instalação, comandos básicos, administração. Serviço de compartilhamento de arquivos SAMBA. Software livre: conceito, tipos de licença. Redes de Dados. Comunicação de dados: tipos e meios de transmissão, técnicas básicas de comunicação, técnicas de comutação de circuitos, pacotes e células, topologias de redes de computadores, Internet, Intranet, modelo de referência OSI e arquitetura TCP/IP.

TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS

Noções Básicas de Direito Administrativo. Capacitação e formação profissional: a importância do T&D. A Avaliação do Desempenho Profissional (ADP) como importante estratégia de gestão de pessoas. Políticas e Práticas de Gestão de Pessoas. Administração de cargos e salários. Seleção de pessoas. Improbidade administrativa. Lei Federal n.º 8.429/92. Conhecimentos em administração de pessoal e gestão de recursos humanos. Legislação trabalhista e previdenciária, rotinas de administração de pessoal e benefícios, recrutamento, seleção, treinamento e desenvolvimento, e administração de cargos e salários. Gestão por competências e avaliação de desempenho. Gestão estratégica de recursos humanos. Noções de gestão de projetos. Noções de gestão de pessoas em administração pública. Relações interpessoais, cultura e clima organizacional. Dispositivos dos artigos 37, 39 e 40 da Constituição Federal: princípios da administração pública, concurso público, nomeação para cargos, empregos e funções, remuneração, regras para acumulação de cargos e remuneração, reserva de vagas, direitos do trabalhador, regime de previdência e efetivação em cargo público.

III – Conhecimento Dos Cargos Quadro V de Nível Superior



MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA/SP

Estado de São Paulo

Concurso Público Edital 001/2022

ASSISTENTE SOCIAL 30 HORAS

Fundamentos do serviço social. Política social. Segurança social. Reforma sanitária. Tendências contemporâneas de abordagem do trabalho coletivo na saúde e na assistência social. Serviço Social e família: diversidade e multiplicidade dos arranjos familiares e direitos geracionais. O Serviço Social no Processo de reprodução de Relações Sociais. Questão social e Serviço social. Planejamento e Serviço Social. Programas, projetos, serviços e benefícios de Assistência Social. Pesquisa em Serviço Social. Indicadores Sociais. Elaboração de laudos, pareceres e relatórios sociais. Trabalho em rede. Interdisciplinaridade. Atribuições do Assistente Social na Saúde. Legislação específica do Serviço Social. Código de Ética Profissional do Assistente Social. Lei de Regulamentação da Profissão de Assistente Social e o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Estatuto do Idoso

CONTADOR

Contabilidade Geral: Fundamentos conceituais de contabilidade: conceito, objeto, finalidade, usuários e princípios contábeis; Patrimônio: conceito, elementos e equação patrimonial; fundamentos conceituais de ativo, passivo, receita e despesa; Procedimentos Contábeis Básicos: plano de contas, fatos contábeis, lançamentos e escrituração; Demonstrações Contábeis de que trata a Lei Federal nº a Lei 6.404/76 e suas alterações posteriores: Balanço Patrimonial, Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado. Contabilidade Pública: Fundamentos legais e técnicos de Contabilidade Pública: conceito, objetivos, princípios; Planejamento: Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA; Ciclo Orçamentário; Créditos Adicionais: classificação; Princípios Orçamentários; Sistemas Contábeis aplicados ao setor público e o plano de contas; Escrituração; Demonstrações Contábeis de que trata a Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações posteriores; Classificações Orçamentárias: classificação legal da receita e classificação legal da despesa classificação institucional, funcional-programática e econômica; Receita e Despesa extra-orçamentárias; Execução Orçamentária: fases da receita – previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento, e fases da despesa – programação, licitação, empenho, liquidação e pagamento; Restos a pagar; Dívida Pública e Dívida Ativa; Controle Interno e Externo da Administração Pública: conceito de controladoria e sua missão, controle externo pelo Tribunal de Contas e pelo Poder Legislativo. Legislação: Lei Complementar Federal nº 101/2000 e suas alterações posteriores – Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores – Lei de Licitações; Lei Federal nº 10.520/2002 – Institui no âmbito da Administração Pública a modalidade de licitação denominada pregão. Ética profissional.

CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO: Informação Financeira Governamental. Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público – NBC TSP (aprovadas até 31.12.2019): Estrutura

Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público. Receita de Transação sem Contraprestação. Receita de Transação com Contraprestação. Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Estoques. Contratos de Concessão de Serviços Públicos: Concedente. Propriedade para Investimento. Ativo Imobilizado. Ativo Intangível. Redução ao Valor Recuperável de Ativo Não Gerador de Caixa. Redução ao Valor Recuperável de Ativo Gerador de Caixa. Apresentação das Demonstrações Contábeis. Demonstração dos Fluxos de Caixa. Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis. Custos de Empréstimos. Benefícios a Empregados. Demonstrações Contábeis



MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA/SP

Estado de São Paulo

Concurso Público

Edital 001/2022

Separadas. Demonstrações Contábeis Consolidadas. Investimento em Coligada e em Empreendimento Controlado em Conjunto. Acordos em Conjunto. Divulgação de Participações em Outras Entidades. Combinações no Setor Público. Sistema de Informação de Custos do Setor Público. Convergência das normas contábeis do Setor Público. Normas Internacionais de Contabilidade para o Setor Público (International Public Sector Accounting Standards - IPSAS). Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP - 8ª edição, aprovado pela Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018: Partes Geral, II - Procedimentos Contábeis Patrimoniais, III - Procedimentos Contábeis Específicos, IV - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Relatório Resumido da Execução Orçamentária e parte IV - Relatório de Gestão Fiscal. Normas contábeis previstas na Lei nº 4.320/1964.

CIRURGIÃO DENTISTA 10 HS

Exame do Paciente: Anamnese. Exame clínico. Exames complementares laboratoriais (solicitação e interpretação dos resultados). Radiologia intra e extrabucal (técnica e interpretação). Etiologia, prevenção, diagnóstica e tratamento de cárie dentária. Doença periodontal. Lesões cancerizáveis e estomatológicas. Câncer bucal. Má oclusão dentária. Infecções viróticas, bacterianas e micóticas na cavidade oral. Doenças sistêmicas com repercussões na cavidade bucal. Doenças da polpa e tecidos periapicais. Promoção e proteção à saúde. Educação em saúde. Fatores determinantes e condicionantes de saúde. Aspectos sócio-econômico-culturais em odontologia. Saúde bucal e seus aspectos epidemiológicos. Organização e administração de serviços odontológicos. Recursos humanos em odontologia. Trabalho em equipe multidisciplinar. Anestesiologia: Instrumental e técnicas, fármacos, risco de acidentes (prevenção e tratamento). Anestesia local: anestésicos, vasoconstritores, indicações e contraindicações. Fármacos mais utilizados em Odontologia: analgésicos, antibióticos, anti-inflamatórios, fluoretos (uso tópico e sistêmico). Dentística: técnicas clássicas e atuais. Materiais restauradores. Tratamento invasivo e não invasivo de lesões cariosas. Cirurgia: Exodontias – técnicas, acidentes, instrumental utilizado, indicações e contraindicações. Ulotomias, gengivectomias, exodontia de dentes retidos e impactados. Funções administrativas de planejamento, execução e avaliação de atenção odontológica coletiva. Supervisão técnica do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e do Auxiliar em Saúde Bucal (ASB). Gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS. Programa de Saúde da Família (PSF) Conhecimento e tratamento de doenças sistêmicas com repercussão na cavidade bucal. Conhecimento do sistema de referenciamento e contrarreferenciamento para atenção à saúde de maior complexidade. Biossegurança. Políticas de saúde. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal (2004). Lei 8080/1990; Lei 8142/1990; Política Nacional de Atenção Básica - PNAB 2017 - Portaria MS 2436/2017; Política Nacional de Humanização PNH 2013; Programa Previne Brasil (Portaria MS 2979/2019); Código de Ética Odontológica (Resolução CFO-118/2012); Lei 5081/1966 Regula o Exercício da Odontologia.

CIRURGIÃO DENTISTA DO PSF 40 HS

Exame do Paciente: Anamnese. Exame clínico. Exames complementares laboratoriais (solicitação e interpretação dos resultados). Radiologia intra e extrabucal (técnica e interpretação). Etiologia,



MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA/SP

Estado de São Paulo

Concurso Público **Edital 001/2022**

prevenção, diagnóstica e tratamento de cárie dentária. Doença periodontal. Lesões cancerizáveis e estomatológicas. Câncer bucal. Má oclusão dentária. Infecções viróticas, bacterianas e micóticas na cavidade oral. Doenças sistêmicas com repercussões na cavidade bucal. Doenças da polpa e tecidos periapicais. Promoção e proteção à saúde. Educação em saúde. Fatores determinantes e condicionantes de saúde. Aspectos sócio-econômico-culturais em odontologia. Saúde bucal e seus aspectos epidemiológicos. Organização e administração de serviços odontológicos. Recursos humanos em odontologia. Trabalho em equipe multidisciplinar. Anestesiologia: Instrumental e técnicas, fármacos, risco de acidentes (prevenção e tratamento). Anestesia local: anestésicos, vasoconstritores, indicações e contraindicações. Fármacos mais utilizados em Odontologia: analgésicos, antibióticos, anti-inflamatórios, fluoretos (uso tópico e sistêmico). Dentística: técnicas clássicas e atuais. Materiais restauradores. Tratamento invasivo e não invasivo de lesões cáries. Cirurgia: Exodontias – técnicas, acidentes, instrumental utilizado, indicações e contraindicações. Ulotomias, gengivectomias, exodontia de dentes retidos e impactados. Funções administrativas de planejamento, execução e avaliação de atenção odontológica coletiva. Supervisão técnica do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e do Auxiliar em Saúde Bucal (ASB). Gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS. Programa de Saúde da Família (PSF) Conhecimento e tratamento de doenças sistêmicas com repercussão na cavidade bucal. Conhecimento do sistema de referenciamento e contrarreferenciamento para atenção à saúde de maior complexidade. Biossegurança. Políticas de saúde. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal (2004). Lei 8080/1990; Lei 8142/1990; Política Nacional de Atenção Básica - PNAB 2017 - Portaria MS 2436/2017; Política Nacional de Humanização PNH 2013; Programa Previne Brasil (Portaria MS 2979/2019); Código de Ética Odontológica (Resolução CFO-118/2012); Lei 5081/1966 Regula o Exercício da Odontologia, Políticas Nacionais de saúde bucal; Estratégia em saúde da família e saúde bucal.

ENFERMEIRO DO PSF 40 HS

SUS, princípios e diretrizes. Noções de Políticas de Saúde no Brasil, Estratégias de Saúde da Família. Lei Orgânica da Saúde. Financiamento do SUS. Trabalho em equipe multiprofissional. Introdução à enfermagem: fundamentos de enfermagem. Exercício de enfermagem: código de ética dos profissionais de enfermagem. Legislação profissional – COREN. Programa Nacional de Imunização: considerações gerais. Calendário de vacinação para o Estado de São Paulo. Vacinação contra as doenças imunopreveníveis. Cadeia de frio. Meios de desinfecção e esterilização. Administração aplicada à enfermagem: administração em Enfermagem. Supervisão em Enfermagem. Enfermagem em pronto-socorro: considerações gerais sobre pronto atendimento: definição de urgência e emergência; prioridade no tratamento; princípios para um atendimento de urgência e emergência. Assistência de enfermagem nas urgências: do aparelho respiratório; do aparelho digestivo; do aparelho cardiovascular; do aparelho locomotor e esquelético; do sistema nervoso; ginecológicas e obstétricas; dos distúrbios hidroeletrólíticos e metabólicos; psiquiátricas; do aparelho urinário. Atenção básica à saúde: atenção à criança (crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação, doenças diarreicas e doenças respiratórias). Atenção à saúde da mulher (pré-natal, parto, puerpério, prevenção do câncer ginecológico, planejamento familiar). Atenção à saúde do adulto (hipertensão arterial e diabetes mellitus). Assistência de enfermagem em queimaduras. Assistência de enfermagem em intoxicações exógenas (alimentares, medicamentosas, envenenamentos). Assistência de enfermagem em picadas de insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais (soros e vacinas). Assistência de pacientes: posicionamento e mobilização.



MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA/SP

Estado de São Paulo

Concurso Público Edital 001/2022

Visita domiciliar, ações educativas. Relação população/serviços de saúde. Relação paciente/profissional. Conhecimento do estatuto do idoso. Conhecimento do ECA. Biossegurança. Gestão de Qualidade. Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 - http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2020/lei/l13979.htm, Código de Ética Profissional - <https://portal.coren-sp.gov.br/wp-content/uploads/2018/11/Codigo-de-etica.pdf>. Constituição Federal – Seção II (DA SAÚDE) http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Legislação Profissional COFEN/COREN. Lei Estadual nº 10.083/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo. LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO ESTADO DE SÃO PAULO. https://www.camamarincao.sp.gov.br/index.php?option=com_phocadownload&view=category&id=1&Itemid=57

ENFERMEIRO 30 HORAS

SUS, princípios e diretrizes. Noções de Políticas de Saúde no Brasil, Estratégias de Saúde da Família. Lei Orgânica da Saúde. Financiamento do SUS. Trabalho em equipe multiprofissional. Introdução à enfermagem: fundamentos de enfermagem. Exercício de enfermagem: código de ética dos profissionais de enfermagem. Legislação profissional – COREN. Programa Nacional de Imunização: considerações gerais. Calendário de vacinação para o Estado de São Paulo. Vacinação contra as doenças imunopreveníveis. Cadeia de frio. Meios de desinfecção e esterilização. Administração aplicada à enfermagem: administração em Enfermagem. Supervisão em Enfermagem. Enfermagem em pronto-socorro: considerações gerais sobre pronto atendimento: definição de urgência e emergência; prioridade no tratamento; princípios para um atendimento de urgência e emergência. Assistência de enfermagem nas urgências: do aparelho respiratório; do aparelho digestivo; do aparelho cardiovascular; do aparelho locomotor e esquelético; do sistema nervoso; ginecológicas e obstétricas; dos distúrbios hidroeletrólíticos e metabólicos; psiquiátricas; do aparelho urinário. Atenção básica à saúde: atenção à criança (crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação, doenças diarreicas e doenças respiratórias). Atenção à saúde da mulher (pré-natal, parto, puerpério, prevenção do câncer ginecológico, planejamento familiar). Atenção à saúde do adulto (hipertensão arterial e diabetes mellitus). Assistência de enfermagem em queimaduras. Assistência de enfermagem em intoxicações exógenas (alimentares, medicamentosas, envenenamentos). Assistência de enfermagem em picadas de insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais (soros e vacinas). Assistência de pacientes: posicionamento e mobilização. Visita domiciliar, ações educativas. Relação população/serviços de saúde. Relação paciente/profissional. Conhecimento do estatuto do idoso. Conhecimento do ECA. Biossegurança. Gestão de Qualidade. Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 - http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2020/lei/l13979.htm, Código de Ética Profissional - <https://portal.coren-sp.gov.br/wp-content/uploads/2018/11/Codigo-de-etica.pdf>. Constituição Federal – Seção II (DA SAÚDE) http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Legislação Profissional COFEN/COREN. Lei Estadual nº 10.083/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo. LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO ESTADO DE SÃO PAULO. https://www.camamarincao.sp.gov.br/index.php?option=com_phocadownload&view=category&id=1&Itemid=57



MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA/SP

Estado de São Paulo

Concurso Público Edital 001/2022

ENGENHEIRO

Legislações pertinentes: Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego ligadas a segurança e a construção civil. Estatuto das Cidades. Legislação aplicável a obras públicas. Lei Federal nº 8.666/93 - Licitações e Contratos e suas alterações. Legislação de Obras Públicas. Construção Civil. Topografia. Materiais de construção civil: componentes de alvenaria: tijolos cerâmicos e blocos vazados. Concreto armado: dosagem, amassamento, lançamento e cura. Argamassa para revestimento: chapisco, reboco e emboco. Aço para concreto armado: tipos de aço e classificação. Aglomerantes aéreos e hidráulicos: caracterização e procedimentos de ensaios físicos e mecânicos. Agregados: caracterização e procedimentos de ensaios físicos e mecânicos dos agregados graúdos e miúdos. Aditivos, impermeabilizantes e polímeros: classificação, caracterização, propriedades e emprego de aditivos na construção civil. Tipos e aplicações de impermeabilizantes e isolantes. Características e aplicações dos polímeros na construção civil. Vidros: classificação, características, propriedades e emprego na construção civil. Materiais cerâmicos: etapas de fabricação, tipos, especificação da cerâmica vermelha e cerâmica para revestimento. Madeiras e materiais metálicos: classificação, características, propriedades das madeiras e metais. Uso e preservação da madeira, tipos, constituição e emprego. Tecnologia das construções: Estudos preliminares. Levantamento topográfico do terreno. Anteprojetos e projetos. Canteiro de obras. Alvenaria de vedação e alvenaria estruturais. Formas para concreto armado. Sistema de formas de madeira. Cobertura das edificações. Telhados cerâmicos: suporte e telhas. Resistência dos materiais: tensões, deformações, propriedades mecânicas dos materiais, torção, flexão, cisalhamento, linha elástica, flambagem, critérios de resistência. Concreto armado: materiais, normas, solicitações normais, flexão normal simples, cisalhamento, controle de fissuração, aderência, lajes maciças e nervuradas, punção, torção, deformações na flexão, pilares. Teoria das estruturas: morfologia as estruturas, carregamentos, idealização. Orçamento: quantitativos, composições do custo unitário dos serviços, planilha orçamentária, bonificação e despesas indiretas. Cronogramas: físico e financeiro de execução, interdependência de serviços, cronograma de aquisição de insumos. Apropriações: dimensionamento de pessoal, medições, análise dos resultados das medições, faturas. Controle de qualidade: de materiais, de serviços e de desperdícios. Saneamento: drenagem pluvial: estimativas e contribuições, galerias e canais. Limpeza pública: estimativa de contribuições, coleta de resíduos sólidos domiciliares, princípios de compostagem, aterros sanitários e controlados. Informática: Conhecimentos sobre o programa AutoCAD. Estruturas (reconhecimento e identificação): noções em estruturas, sistemas de carregamento, muros de arrimo, dimensionamento de lajes, vigas, pilares. Saneamento e meio ambiente: redes de esgoto, estação de tratamento de esgoto, lagoas de estabilização, sistema de abastecimento de água, sistema de limpeza urbana (acondicionamento, coleta, transporte, destinação final do lixo), poluição do meio ambiente. Drenagem urbana. Arquitetura e urbanismo: gerenciamento e inspeção técnica de obras de artes municipais. Sistemas de proteção de taludes (plantio de vegetação, drenagem e ângulo de talude). Geologia e geotécnica para engenheiro (sondagens, classificação de materiais na escavação, proteção contra deslizamento de camadas). Materiais de construção. Técnicas de construção: fundações (superficiais e profundas), alvenaria, estruturas, escoramentos etc. Fases de uma construção: orçamento, planilhas, fluxogramas, controles. Organização de canteiro de obras. Solos: características, plasticidade consistência, etc. Ética profissional.



MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA/SP

Estado de São Paulo

Concurso Público

Edital 001/2022

MÉDICO DO PSF 20 HS

Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil. Crescimento e desenvolvimento: desnutrição, obesidade e distúrbios do desenvolvimento neuropsicomotor. Imunizações: ativa e passiva. Alimentação do recém-nascido e lactente: carências nutricionais, desvitaminoses. Patologia do lactente e da criança: distúrbios cardiocirculatórios: cardiopatias congênitas, choque, crise hipertensa, insuficiência cardíaca, reanimação cardiorrespiratória. Distúrbios respiratórios: afecções de vias aéreas superiores, bronquite, bronquiolite, estado de mal asmático, insuficiência respiratória aguda, pneumopatias agudas e derrames pleurais. Distúrbios metabólicos e endócrinos: acidose e alcalose metabólicas, desidratação aguda, diabetes melito, hipotireoidismo e hipertireoidismo, insuficiência suprarrenal. Distúrbios neurológicos: coma, distúrbios motores de instalação aguda, estado de mal convulsivo. Distúrbios do aparelho urinário e renal: glomerulopatias, infecções do trato urinário, insuficiência renal aguda e crônica, síndrome hemolíticourêmica, síndrome nefrótica. Distúrbios onco-hematológicos: Anemias carenciais e hemolíticas, hemorragia digestiva, leucemias e tumores sólidos, síndromes hemorrágicas. Patologia do fígado e das vias biliares: hepatites virais, Insuficiência hepática. Doenças infectocontagiosas: AIDS, Diarreias agudas. Doenças infecciosas comuns da infância. Estafilococcias e estreptococcias. Infecção hospitalar. Meningoencefalites virais e fúngicas. Seps e meningite de etiologia bacteriana. Tuberculose. Vírus respiratórias. Acidentes: acidentes por submersão. Intoxicações exógenas agudas. Violência doméstica. Primeiros socorros no paciente politraumatizado. Reanimação cardiopulmonar. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Controle da dor.

LEGISLAÇÃO: Política de Saúde: Política de Saúde: Constituição Federal, artigos referentes à Saúde. Lei nº 8.080 de 19/09/90. Lei nº 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais d Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito. Código de Ética do Profissional. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque. Doenças pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intestinal, neoplasias. Doenças do sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, tumores de cólon. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias. Doenças metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo. Doenças da hipófise e da adrenal. Doenças hematológicas: anemias hipocrônicas, macrolíticas e hemolíticas, anemia aplásica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Doenças reumatológicas: osteoartrose, doença reumatoide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Doenças neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Doenças psiquiátricas:



MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA/SP

Estado de São Paulo

Concurso Público **Edital 001/2022**

metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo. Doenças da hipófise e da adrenal. Doenças hematológicas: anemias hipocrônicas, macrolíticas e hemolíticas, anemia aplásica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Doenças reumatológicas: osteoartrose, doença reumatoide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Doenças neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Doenças psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Doenças infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses. Doenças dermatológicas: escabiose, pediculose, tuberculose, arbovirose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas. Doenças imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia. Intoxicações exógenas agudas. Urgência e emergência. Imunizações. Atestado Médico.

LEGISLAÇÃO: Política de Saúde: Política de Saúde: Constituição Federal, artigos referentes à Saúde. Lei nº 8.080 de 19/09/90. Lei nº 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais d Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito. Código de Ética do Profissional.

MÉDICO PEDIATRA 10 HS

Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil. Crescimento e desenvolvimento: desnutrição, obesidade e distúrbios do desenvolvimento neuropsicomotor. Imunizações: ativa e passiva. Alimentação do recém-nascido e lactente: carências nutricionais, desvitaminoses. Patologia do lactente e da criança: distúrbios cardiocirculatórios: cardiopatias congênitas, choque, crise hipertensa, insuficiência cardíaca, reanimação cardiorrespiratória. Distúrbios respiratórios: afecções de vias aéreas superiores, bronquite, bronquiolite, estado de mal asmático, insuficiência respiratória aguda, pneumopatias agudas e derrames pleurais. Distúrbios metabólicos e endócrinos: acidose e alcalose metabólicas, desidratação aguda, diabetes melito, hipotireoidismo e hipertireoidismo, insuficiência suprarrenal. Distúrbios neurológicos: coma, distúrbios motores de instalação aguda, estado de mal convulsivo. Distúrbios do aparelho urinário e renal: glomerulopatias, infecções do trato urinário, insuficiência renal aguda e crônica, síndrome hemolíticourêmica, síndrome nefrótica. Distúrbios onco-hematológicos: Anemias carenciais e hemolíticas, hemorragia digestiva, leucemias e tumores sólidos, síndromes hemorrágicas. Patologia do fígado e das vias biliares: hepatites virais, Insuficiência hepática. Doenças infectocontagiosas: AIDS, Diarreias agudas. Doenças infecciosas comuns da infância. Estafilococcias e estreptococcias. Infecção hospitalar. Meningoencefalites virais e fúngicas. Seps e meningite de etiologia bacteriana. Tuberculose. Viroses respiratórias. Acidentes: acidentes por submersão. Intoxicações exógenas agudas. Violência doméstica. Primeiros socorros no paciente politraumatizado. Reanimação cardiopulmonar. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Controle da dor.



MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA/SP

Estado de São Paulo

Concurso Público

Edital 001/2022

Clinica Geral: Hipertensão arterial sistêmica; Arritmia cardíaca; Insuficiência coronariana aguda; Infarto agudo do miocárdio; Tromboembolismo – embolia pulmonar aguda; Insuficiência cardíaca; Hepatites virais; Doenças de Chagas; Esquistossomose Mansonii; Leishmaniose – cutânea e visceral; Síndrome de imunodeficiência humana adquirida; Tuberculose pulmonar; Raiva; Ofidismo; Escorpionismo/aracneísmo; Insuficiência hepática; Insuficiência renal aguda; Distúrbios hidroeletrólíticos e ácido básico; Diabetes Mellitus; Hipertireoidismo; Hipotireoidismo; Doenças cloridopépticas; Doenças inflamatórias intestinais; Icterícias; Neoplasias pulmonares; Insuficiência respiratória aguda; Asma brônquica; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Câncer gástrico; Micoses pulmonares. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde

Clinica Geral: Hipertensão arterial sistêmica; Arritmia cardíaca; Insuficiência coronariana aguda; Infarto agudo do miocárdio; Tromboembolismo – embolia pulmonar aguda; Insuficiência cardíaca; Hepatites virais; Doenças de Chagas; Esquistossomose Mansonii; Leishmaniose – cutânea e visceral; Síndrome de imunodeficiência humana adquirida; Tuberculose pulmonar; Raiva; Ofidismo; Escorpionismo/aracneísmo; Insuficiência hepática; Insuficiência renal aguda; Distúrbios hidroeletrólíticos e ácido básico; Diabetes Mellitus; Hipertireoidismo; Hipotireoidismo; Doenças cloridopépticas; Doenças inflamatórias intestinais; Icterícias; Neoplasias pulmonares; Insuficiência respiratória aguda; Asma brônquica; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Câncer gástrico; Micoses pulmonares. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde

LEGISLAÇÃO: Política de Saúde: Política de Saúde: Constituição Federal, artigos referentes à Saúde. Lei nº 8.080 de 19/09/90. Lei nº 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais d Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito. Código de Ética do Profissional.

NUTRICIONISTA

Administração de serviços de alimentação: planejamento, elaboração, organização, execução de cardápio e procedimentos de compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros, saneamento e segurança na produção de alimentos, aspectos físicos, métodos de conservação. Técnicas de higienização da área física, equipamentos e utensílios. Técnica dietética: conceito, classificação e composição química. Características organolépticas, seleção, conservação, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. Higiene e manipulação de alimentos: microbiologia básica dos alimentos. Doenças Transmitidas por Alimentos (DTA). Vigilância e legislação sanitária. Controle higiênico sanitário dos alimentos, análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC) e implantação do Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Nutrição normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais, leis da alimentação. Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação. Alimentação nos diferentes ciclos da vida (da gestação ao idoso). Guia alimentar para a população brasileira atualizado. Nutrição em Saúde Pública: Programa Nacional de Alimentação Escolar segundo Cadernos de Atenção Básica do Ministério da Saúde. Nutrição materno-infantil; crescimento e desenvolvimento em todas as faixas etárias segundo Cadernos de Atenção Básica do



MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA/SP

Estado de São Paulo

Concurso Público

Edital 001/2022

Ministério da Saúde. Avaliação do estado nutricional: métodos e critérios de avaliação segundo Cadernos de Atenção Básica do Ministério da Saúde. Avaliação Subjetiva Global. Recomendações nutricionais: conceito, uso e aplicação das DRI's. Ética profissional segundo Conselho Federal de Nutricionistas. Cuidado Nutricional nas doenças do Trato gastrointestinal, nas doenças cardiovasculares, nas doenças pulmonares, na doença renal e nas Doenças e Agravos Não Transmissíveis. Suporte Nutricional Enteral e Parenteral. Prescrição de Suplementos Alimentares. Prescrição de Fitoterápicos. Saúde Pública: Políticas Públicas na Área de Alimentação e Nutrição; Política Nacional de alimentação e Nutrição (PNAN); Alimentação e Nutrição para grupos da população (crianças, adolescentes, gestantes, adultos e idosos); NASF (Núcleos de Apoio à Saúde da Família); Doenças carenciais de magnitude no Brasil e programas de suplementação; Monitoramento e avaliação das práticas de promoção à saúde; Epidemiologia das doenças nutricionais; Estratégia Alimentar Brasil (EAAB); Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); SISVAN; Exercício da Profissão de Nutricionista, Obesidade; Posicionamento CFN: Multimistura, Prescrição Dietética; Recomendações CFN: Recomendação 01 – Dieta Detox, Recomendação 02 – Óleo de Coco e Óleo de Canola, Recomendação 03 – Sucralose, Recomendação 04 – Prescrição de Suplementos Nutricionais, Recomendação 05 – Solicitação de Exames, Recomendação 06 – Concursos Públicos e Privados e Recomendação 07 – Cirurgia Bariátrica; Lei Orgânica da Saúde Lei nº8.142 de 28/12/90; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002; Política Nacional de Humanização; Diretrizes Operacionais para os Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão; Política Nacional de Atenção Básica; Lei nº 8.142, de 28/12/90; Sistema de Planejamento do SUS; Política Nacional de Promoção de Saúde; Portaria Nº 2436 MS de 21/09/2017 - Estratégia do Programa Saúde da Família; Cadernos de Atenção Básica, n. 39 ; Apoio Matricial na Atenção Básica.

PSICOLOGO 20 HS

Métodos da Psicologia. O Arco reflexo. A Inteligência. A Motivação e a Aprendizagem. O processo de aprendizagem segundo Piaget. A Personalidade. A sensação e a percepção. A Psicanálise. O Gestalt – Terapia. O Behaviorismo. Os testes psicológicos. Etiologia das Deficiências Mentais. Desordens da Personalidade. Deficiências Mentais. Conhecimentos em Psicomotricidade. Psicoterapia de grupo. Desenvolvimento infantil. Psicoterapia Breve. Orientação Familiar. Psicologia do desenvolvimento físico, cognitivo, afetivo e emocional; avaliações psicológicas: fundamentos das medidas psicológicas; qualidade de vida no trabalho; saúde coletiva: políticas de saúde mental; saúde mental e trabalho; Conhecimento clínico: Psicopatologia: neuroses, transtornos, perversões, distúrbio emocional, fatores intervenientes, técnicas terapêuticas e aspectos sociais. Psicologia familiar: O trabalho com família - orientação, aconselhamento e sua dinâmica. Psicologia escolar: Avaliação, acompanhamento, orientação dos pais educadores, relação entre a dificuldade escolar e problemas emocionais. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Noções básicas de psicanálise: Mecanismos de defesa, formação do aparelho psíquico, fases da vida. Distúrbios emocionais das crianças, sociabilidade, escolaridade, alimentação, sono, manipulações e hábitos e comportamento. A Psicologia no campo da assistência social. Intervenção Psicossocial com grupos. Conhecimentos psicológicos aplicados à educação. As políticas de saúde e a psicologia. A política de atenção à criança e ao adolescente. A política de atenção à pessoa com deficiência. A política de atenção à pessoa idosa. Código de Ética Profissional.



MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA/SP

Estado de São Paulo

Concurso Público

Edital 001/2022

TERAPEUTA OCUPACIONAL 20 HS

Terapia ocupacional em saúde mental: Reforma Psiquiátrica e Política Nacional de Saúde Mental: princípios, diretrizes, normativas e legislação. Princípios da atenção e recomendações da OMS para a formulação de políticas públicas de saúde mental. Terapia Ocupacional na área da infância e adolescência com deficiência intelectual e distúrbios globais de desenvolvimento: princípios e diretrizes da assistência à criança e ao adolescente com deficiência intelectual e distúrbios globais de desenvolvimento e serviços de assistência no contexto das políticas públicas nacionais da pessoa com deficiência. Propostas de intervenções terapêuticas na terapia ocupacional para inclusão social de crianças e adolescentes com deficiência intelectual ou distúrbios globais de desenvolvimento. Inclusão escolar de crianças com comprometimento intelectual e/ou afetivo e ações da terapia ocupacional. Terapia ocupacional e saúde da pessoa com deficiência: reabilitação e recursos tecnológicos (ajudas técnicas, tecnologia assistiva, tecnologias de apoio e tecnologias de assistência): a Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência. Planejamento e organização de serviços de atenção à pessoa com deficiência no SUS. Recursos tecnológicos e inclusão social de pessoas com deficiência. Terapia Ocupacional em contextos hospitalares: práticas hospitalares em terapia ocupacional: retrospectiva histórica, constituição do campo e domínios de pesquisa e prática. A integralidade do cuidado no hospital e sua interlocução com a rede de serviços sociais e de saúde. Política Nacional de Humanização: diretrizes e estratégias. Terapia Ocupacional e saúde da pessoa com deficiência: processos de desinstitucionalização e inclusão social: a institucionalização e os processos de desinstitucionalização da pessoa com deficiência. Os diferentes tipos de instituições asilares, os mecanismos de sustentação institucional, as relações entre as instituições de reabilitação e os demais serviços de saúde. Sistema Único de Saúde (SUS) e as ações de prevenção de deficiência e incapacidades, de tratamento e de reabilitação de pessoas com deficiência como apoio/suporte às famílias e serviços. Terapia Ocupacional em geriatria e gerontologia: conceitos básicos. Transição demográfica e epidemiológica. Promoção da saúde para idosos. Terapia Ocupacional, pessoas com deficiência e cooperativismo: deficiência e estigma. Instituições de assistência e deficiência. Cooperativismo social e economia solidária. Cooperativismo e inclusão social. Terapia Ocupacional Social: bases e conceitos fundamentais. História e desenvolvimento da Terapia Ocupacional Social no Brasil. Objetos e campos de atuação. Política e serviços de Assistência Social no Brasil. Atenção domiciliar

TESOUREIRO

Contabilidade Pública: Regime Contábil; Exercício Financeiro; Dotação Orçamentária; Execução e Controle do Orçamento; Controle Interno; Controle Orçamentário e Financeiro; Balanços Patrimonial, Orçamentário e Financeiro. Receita Pública: Receita Orçamentária, Receita Extra Orçamentária, Arrecadação, Recolhimento, Receita da Dívida Ativa, Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária, Vinculações Constitucionais da Receita Pública. Despesa Pública: Despesa Orçamentária, Despesa Extra Orçamentária, Empenho, Liquidação, Pagamento, Restos a Pagar, Despesas pelo Regime de Adiantamento; Fundos Especiais. Patrimônio Público: Substância Patrimonial, Contra Substância Patrimonial, Ativo Financeiro, Passivo Financeiro, Ativo Permanente, Passivo Permanente e Situação Líquida; Licitações: Modalidades de Licitações, Dispensa de Licitação, Inexigibilidade de Licitação. Legislação: Leis: 8. 666/ 93 e 14.133/2021. Conhecimentos sobre conciliação bancária, títulos de crédito e outros documentos bancários. Elaboração do livro caixa: entradas e saídas de numerários. Elaboração do fluxo de caixa.



MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA/SP

Estado de São Paulo

Concurso Público

Edital 001/2022

ANEXO III –

MODELO DE DECLARAÇÃO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome Completo do Candidato:

Cargo para qual Concorre e deseja esta solicitação:

Número de Inscrição:

Data de Nascimento: ____/____/____

CPF/MF N°:

RG N°:

Telefone Celular []

E-mail:

DESCREVA ABAIXO COM BASE NO LAUDO MÉDICO QUE EMBASA A SOLICITAÇÃO

TIPO DE DEFICIÊNCIA

Código correspondente da CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DA DOENÇA - CID

Nome do Médico Responsável pelo Laudo:

DECLARAÇÃO

Eu, acima qualificado(a), **VENHO REQUERER** inscrição para concorrer pela reserva de vagas para pessoa com deficiência nos termos do Decreto Federal n. 3.298/1999; **DECLARO** que possuo conhecimento das atribuições do cargo para a qual me inscrevo, bem como tenho ciência de que minha deficiência deve ser compatível com as referidas atribuições para fins de contratação, o que será confirmado quando dos exames médicos admissionais; **DECLARO** que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a não apresentação e/ou a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados implicará o indeferimento da solicitação; **DECLARO** que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame. **Diante do exposto:**

(___) apresento **LAUDO MÉDICO emitido há menos de um ano**, o qual atesta a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), com nome e assinatura do médico.

(___) apresento **LAUDO MÉDICO** emitido na data de ____/____/____, o qual atesta a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), e que se **trata de deficiência irreversível**, com nome e assinatura do médico.

a) Providenciar o **Laudo** exigido (vide capítulo 7 deste edital);

b) imprimir **este requerimento na íntegra**, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame, **preencher correta e completamente** as informações solicitadas em todos os campos e **assinar o requerimento**;

c) digitalizar o requerimento e o laudo **de forma legível e completa** (frente e verso, caso houver);

d) **salvar os documentos digitalizados todos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO)**, nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”, com tamanho máximo de 7MB;

e) **proceder conforme o Capítulo 5** deste edital.

Caso o candidato não envie o laudo médico e o requerimento, não será considerado pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha selecionado tal opção na ficha de inscrição (via Internet).

Obs.: Anexo a esta declaração, Laudo Médico Atestando: a) a espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID; b) enquadramento no Decreto Federal n. 3.298/1999.

SANTA ERNESTINA/SP, ____/____/____.

Assinatura do Candidato



MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA/SP

Estado de São Paulo

Concurso Público
Edital 001/2022

ANEXO V – FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS

Para fins de identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame; Leia atentamente o Capítulo correspondente à Prova de Títulos para preencher o formulário.

DADOS PESSOAIS	
Cargo:	
Nome Completo do Candidato:	
Número de Inscrição:	
Documento Identidade:	
Possui alteração de nome?	Documento (s) enviado (s) para comprovação do nome do candidato: (Marque com X no (s) espaço (s) correspondente (s) ao (s) documento (s) para comprovar o nome)
() SIM	() Cópia do documento de identidade (RG);
() NÃO	() Cópia de certidão de casamento, separação, averbação no registro civil, etc.
	() Outros: _____
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENVIADOS/ANEXADOS A ESTE FORMULÁRIO	
1º passo: Liste no Campo abaixo Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o cargo , conforme consta no capítulo 12 do Edital;	
OBS.: Os títulos apresentados para suprir a escolaridade/requisito NÃO receberão pontuação.	
CERTIFICADO/DIPLOMA	
Nomenclatura	Quantidade
1 - ESPECIALIZAÇÃO "LATO SENSU"- 360 HORAS	
2 - MESTRADO "STRICTO SENSU"	
3 - DOUTORADO "STRICTO SENSU"	
Encaminho anexo a este, a (s) quantidade (s) de documento (s) relacionado (s) acima, para conferência e avaliação referente ao CONCURSO PÚBLICO Edital nº 015/2022 da Prefeitura Municipal de SANTA ERNESTINA	
Tenho ciência de que, de acordo com o Capítulo 12 do Edital de Abertura, apenas serão apurados os títulos dos candidatos habilitados nos termos do Capítulo 10 em diante e de que a entrega de títulos não assegura direito a pontuação, devendo os mesmos passar por análise da Banca Examinadora.	
Eu, acima qualificado (a), DECLARO , para os devidos fins, que li e estou ciente e de pleno acordo com as normas contidas no Edital de Abertura das Inscrições e demais publicações e assumo total responsabilidade pelos documentos apresentados e pelas informações prestadas neste formulário..	
Assinatura do Candidato: _____ Santa Ernestina/SP, _____ de _____ de 2022.	

COMPROVANTE DE ENTREGA

Inscrição: _____ Cargo: _____

Nome: _____

Declaro que o candidato acima relacionado apresentou documentos relativos à titulação em **envelope lacrado** em acordo com Capítulo 12 do Edital de Abertura.

Santa Ernestina/SP, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Fiscal pelo Recebimento: _____



MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA/SP

Estado de São Paulo

Concurso Público
Edital 001/2022

ANEXO VI – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

ASSISTENTE SOCIAL 30 HS;

- Presta serviços de âmbito social, individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos do serviço geral; Presta serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planeja, coordena e avalia planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenha tarefas administrativas e articula recursos financeiros disponíveis. Assessorar nas atividades de planejamento, pesquisa e extensão relacionadas as ações do setor de assistência social.
- Organiza a participação dos indivíduos em grupo, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual;
- Programa a ação básica de uma comunidade nos campos, social, médico e outros, através da análise dos recursos e das carências socioeconômicas dos indivíduos e da comunidade, de forma a orienta-los e promover seu desenvolvimento;
- Planeja, executa e analisa pesquisas socioeconômicas, educacionais e outras, utilizando técnicas específicas para identificar necessidades e subsidiar programas educacionais, de saúde e formação de mão de obra;
- Planeja, executa e acompanha projetos de natureza sociais, inclusive nas suas prestações de contas; Efetua triagem nas solicitações de ambulância, remédios, gêneros alimentícios, recursos financeiros e outros, prestando atendimento na medida do possível;
- Acompanha casos especiais como problemas de saúde, relacionamento familiar, drogas, alcoolismo e outros, sugerindo o encaminhamento aos órgãos competentes de assistência, para possibilitar atendimento dos mesmos.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;

CONTADOR;

- Supervisiona, coordena e executa serviços inerentes à contabilidade geral da prefeitura;
- Escritura analiticamente os atos ou fatos administrativos, efetuando os correspondentes lançamentos contábeis, para possibilitar o controle contábil e orçamentário;
- Promove a prestação, acertos e conciliação de contas em geral, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;
- Examina empenhos de despesa, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias, para pagamentos dos compromissos assumidos;
- Elabora demonstrativos contábeis mensais, trimestrais, semestrais e anuais, relativos à execução orçamentária e financeira, em consonância com leis, regulamentos e normas vigentes, para apresentar resultados da situação patrimonial, econômica e financeira;
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;

CIRURGIÃO DENTISTA 10 HS;

- Diagnostica e trata afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal;
- Examina os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos por via direta, para verificar a presença de caries e outras afecções;



MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA/SP

Estado de São Paulo

Concurso Público

Edital 001/2022

Identifica as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames radiológicos e/ou laboratoriais, para estabelecer o plano de tratamento;

Executa serviços de extrações, utilizando boticões, alavancas e outros instrumentos, para prevenir infecções mais graves;

- Restaura as caries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais para evitar o agravamento do processo e estabelecer a forma e função do dente;

Faz limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraíndo tártaro, para eliminar a instalação de focos e infecção;

- Executa serviços inerentes ao tratamento de afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e protéticos, para promover a conservação dos dentes e gengivas;

Verifica os dados de cada paciente, registrando os serviços a executar e os já executados, utilizando fichas apropriadas, para acompanhar a evolução do tratamento;

- Orienta a comunidade quanto à prevenção das doenças da boca e seus cuidados, coordenando a Campanha de Prevenção da Saúde Bucal, para promover e orientar o atendimento a população em geral;

- Zela pelos instrumentos utilizados no consultório, utilizando-os e esterilizando-os, para assegurar sua higiene e utilização;

- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;

CIRURGIÃO DENTISTA DO PSF – 40 HS

- Diagnostica e trata afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal;

Realiza diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal;

- Realiza, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade;

- Realizar os procedimentos clínicos da atenção básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares;

- Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;

- Coordena e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;

- Acompanha, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;

- Realiza supervisão técnica do auxiliar de consultório do PSF. (ACD)

- Participa do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;

- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;

ENFERMEIRO PSF 40 HS;

- Planeja, organiza, supervisiona e executa serviços de enfermagem relacionados ao Programa Saúde da Família - PSF, bem como participa da elaboração e execução de programas de saúde pública. Executar outras atividades correlatas; Realiza consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão,



MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA/SP

Estado de São Paulo

Concurso Público **Edital 001/2022**

solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços; Realiza atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe; Contribui, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e os membros da equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do UBS. Executa serviços de enfermagem, empregando processo de rotina e/ou específicos para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva; Executa diversas tarefas de enfermagem como: administração de sangue e plasma, controle de pressão arterial, aplicação de respiradores artificiais e outros tratamentos, pondo em prática seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o bem-estar físico, mental e social aos pacientes; Presta primeiros socorros no local de trabalho, em casos de acidentes ou doenças, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos, para posterior atendimento médico; Supervisiona a equipe de enfermagem, treinando, coordenando e orientando sobre o uso de equipamentos, medicamentos e materiais mais adequados de acordo com a prescrição do médico, para assegurar o tratamento ao paciente; Mantém os equipamentos e aparelhos em condições de uso imediato, verificando periodicamente seu funcionamento e providenciando sua substituição ou conserto, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem. Supervisiona e mantém salas, consultórios e demais dependências em condições de uso, assegurando sempre a sua higienização e limpeza dentro dos padrões de segurança exigidos; Promove a integração da equipe como unidade de serviço, organizando reuniões para resolver os problemas que surgem, apresentando soluções através de diálogo com os funcionários e avaliando os trabalhos e as diretrizes. Desenvolve o programa da saúde da mulher, orientações sobre o planejamento familiar, às gestantes, sobre os cuidados na gravidez, a importância do pré-natal, etc; Efetua trabalho com as crianças para a prevenção da desnutrição, desenvolvendo programa de suplementação alimentar; Executa programas de prevenção de doenças em adultos, identificação e controle de doenças como diabetes e hipertensão; Desenvolve o programa com adolescentes, trabalho de integração familiar, educação sexual, prevenção de drogas, etc. Executa a supervisão das atividades desenvolvidas no PAS, controle de equipamentos e materiais de consumo; faz cumprir o planejamento e os projetos desenvolvidos no início do ano. Participa de reuniões de caráter administrativo e técnico de enfermagem, visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados; Efetua e registra todos os atendimentos e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando em prontuários, fichas de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle de saúde; Faz estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviços e atribuições diárias, especificando e controlando materiais permanentes e de consumo, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;

ENFERMEIRO 30 HS;

- Executa serviços de enfermagem, empregando processo de rotina e/ou específicos para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva; - Executa diversas tarefas de enfermagem como: administração de sangue e plasma, controle de pressão arterial, aplicação de respiradores artificiais e outros tratamentos, pondo em prática seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o bem-estar físico, mental e social aos pacientes; - Presta primeiros socorros no local de trabalho, em casos de acidentes ou doenças, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos, para posterior atendimento médico; - Supervisiona a equipe de



MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA/SP

Estado de São Paulo

Concurso Público

Edital 001/2022

enfermagem, treinando, coordenando e orientando sobre o uso de equipamentos, medicamentos e materiais mais adequados de acordo com a prescrição do médico, para assegurar o tratamento ao paciente; Mantém os equipamentos e aparelhos em condições de uso imediato, verificando periodicamente seu funcionamento e providenciando sua substituição ou conserto, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem. - Supervisiona e mantém salas, consultórios e demais dependências em condições de uso, assegurando sempre a sua higienização e limpeza dentro dos padrões de segurança exigidos; - Promove a integração da equipe como unidade de serviço, organizando reuniões para resolver os problemas que surgem, apresentando soluções através de diálogo com os funcionários e avaliando os trabalhos e as diretrizes; Desenvolve o programa da saúde da mulher, orientações sobre o planejamento familiar, às gestantes, sobre os cuidados na gravidez, a importância do pré-natal, etc; - Efetua trabalho com as crianças para a prevenção da desnutrição, desenvolvendo programa de suplementação alimentar; Executa programas de prevenção de doenças em adultos, identificação e controle de doenças como diabetes e hipertensão; - Desenvolve o programa com adolescentes, trabalho de integração familiar, educação sexual, prevenção de drogas, etc; Executa a supervisão das atividades desenvolvidas no PAS, controle de equipamentos e materiais de consumo; faz cumprir o planejamento e os projetos desenvolvidos no início do ano; - Participa de reuniões de caráter administrativo e técnico de enfermagem, visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados; Efetua e registra todos os atendimentos e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando em prontuários, fichas de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle de saúde; Faz estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviços e atribuições diárias, especificando e controlando materiais permanentes e de consumo, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem;

- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;

ENGENHEIRO;

- Elabora, executa e dirige projetos de engenharia civil, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos para possibilitar e orientar a construção, a manutenção e o reparo das obras e assegurar os padrões técnicos;

- Elabora projetos de construção, preparando plantas e especificações de obra, indicando tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando um cálculo aproximado dos custos, para submeter à precisão;

- Supervisiona e fiscaliza obras em geral, observando o cumprimento dos cronogramas, planos e metas dos trabalhos, qualidade dos materiais e equipamentos utilizados, para as tarefas específicas terá suporte técnico visando assegurar os padrões de qualidade, segurança e especificações técnicas exigidas;

- Proceda a uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção;

- Calcula os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, para apurar a natureza e especificação dos materiais que devem ser utilizados na construção;

- Elabora relatórios, registrando os trabalhos executados, as vistorias realizadas e as alterações ocorridas com relação aos projetos aprovados;



MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA/SP

Estado de São Paulo

Concurso Público *Edital 001/2022*

- Elabora e supervisiona projetos de engenharia civil a população carente;
- Aprova projetos de construção civil encaminhados à prefeitura;
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;

MÉDICO DO PSF 20 HS;

- Participa ativamente do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; Supervisionar e coordenar a equipe de Saúde da Família; Prestar assistência médica, efetuando exames, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar da comunidade do Município, bem como, desempenhar papel de apoio e de capacitação na sua área específica, quando necessário;
- Executa as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; Promover juntamente com a equipe a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; Discutir de forma permanente junto a equipe de trabalho e comunidade o conceito de cidadania enfatizando os direitos a saúde e as bases legais que os legitimam; Participar ativamente do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; - Oportuniza os contatos, juntamente com a equipe, com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; Coordenar e executar em conjunto com demais profissionais, ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; - Realiza atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade;
- Realiza consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); - Realiza atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; - Encaminha, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico deles; Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO PEDIATRA 10 HS;

- Prestar atendimento médico em Unidades Ambulatoriais Básicas mediante agendamento ou por demanda espontânea: Realizar anamnese, exame clínico, coletar materiais e secreções, solicitar exames, quando necessário. Interpretar exames. Estabelecer a hipótese diagnóstica e conduta nos atendimentos realizados. Orientar e prescrever o uso de medicação. Realizar procedimentos clínicos e/ou cirúrgicos. Fazer o acompanhamento do quadro do paciente. Acompanhar o processo de tratamento, realizando alterações nos procedimentos ou medicações. Marcar retorno, encaminhar para exames, especialistas, internações.
- Orientar pacientes, familiares, profissionais e eventuais Órgãos: Orientar pacientes e familiares sobre as condições de saúde e informar sobre os procedimentos realizados. Orientar os familiares,



MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA/SP

Estado de São Paulo

Concurso Público

Edital 001/2022

profissionais e pacientes sobre os medicamentos prescritos, seus efeitos, posologia, reações adversas, etc. Indicar possibilidades de tratamento, aconselhando o mais adequado para o caso.

- Realizar encaminhamentos para exames, para outros profissionais de outras áreas e da área médica. Realizar perícias e procedimentos administrativos relativos à área Médica: Elaborar prontuários e laudos médicos. Emitir receitas. Elaborar protocolos de condutas médicas. Elaborar relatórios. Emitir pareceres e declarações. Fornecer atestados quando o paciente estiver impossibilitado de trabalhar ou estudar. Realizar perícias.

- Prestar atendimentos de urgência e emergência a todos os pacientes, sem restrição de idade, em todos os serviços de saúde: Atender e manter a comunicação com a equipe enviada para locais de acidente diante de eventuais necessidades. Ir junto à ambulância para o local designado e prestar atendimento médico emergencial no local (primário). Realizar exames clínicos e solicitar exames especializados. Interpretar dados dos exames. Estabelecer a hipótese diagnóstica e conduta nos atendimentos realizados.

- Realizar ou supervisionar, analisar e interpretar exames de imagem.

- Fornecer informações para possibilitar o estabelecimento de dados epidemiológicos essenciais a fim de se adotar políticas de saúde pública concernente à realidade.

- Eventualmente auxilia em outras atividades afins.

MEDICO CLINICO GERAL 10 HS;

- Faz exames médicos, emitem diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente;

- Examina o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista;

- Registra a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares para efetuar a orientação adequada; - Analisa e interpreta resultados do exame de raio X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar e informar o diagnóstico;

- Prescreve medicamentos indicando dosagens e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;

- Efetua exames médicos destinados a admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos; Presta atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador; Emite atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais; - Participa dos programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização de um conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município;

- Participa de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem-estar da comunidade;

- Zela pela preservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento;

- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;



MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA/SP

Estado de São Paulo

Concurso Público

Edital 001/2022

NUTRICIONISTA;

- Supervisiona, controla e fiscaliza o preparo, a distribuição e o armazenamento das merendas nas escolas, a fim de contribuir para a melhoria protética;
- Planeja e elabora o cardápio semanalmente, baseando-se na aceitação dos alimentos pelos comensais, para oferecer refeições balanceadas e evitar desperdícios;
- Orienta e supervisiona o preparo, a distribuição e o armazenamento das refeições, para possibilitar um melhor rendimento do serviço;
- Programa e desenvolve treinamento com os servidores, realizando reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços;
- Elabora relatório mensal, baseando-se nas informações recebidas para estimar o custo médio da alimentação;
- Zela pela ordem e manutenção da qualidade e higiene dos gêneros alimentícios; orienta e supervisiona a sua elaboração, para assegurar a confecção de alimentos;
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;

PSICÓLOGO 20 HS;

- Presta assistência à saúde mental, bem como atende e orienta a área educacional e organizacional de recursos humanos, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico;
- Presta atendimento à comunidade e aos casos encaminhados à unidade de saúde, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social do indivíduo, em relação à sua integração à família e à sociedade;
- Presta atendimento aos casos de saúde mental como toxicômanos, alcoólatras, organizando-os em grupos homogêneos, desenvolvendo técnicas de terapia de grupo, para solução de seus problemas;
- Presta atendimento psicológico na área educacional, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social das crianças e adolescentes em relação a sua integração à escola e à família, para promover o seu ajustamento;
- Organiza e aplica testes, provas e entrevistas, realizando sondagem de aptidões e capacidade profissional, objetivando o acompanhamento do pessoal para possibilitar maior satisfação no trabalho;
- Efetua análises de ocupações e acompanhamento de avaliações de desempenho pessoal, colaborando com equipes multiprofissionais, aplicando testes, métodos ou técnicas da psicologia aplicada ao trabalho;
- Executa atividades relativas ao recrutamento, seleção, orientação e treinamento profissional, realizando a identificação e análise de funções;
- Promove ajustamento do indivíduo no trabalho, através de treinamento para se obter a sua auto-realização;
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

TERAPEUTA OCUPACIONAL 20 HS;

- Executa métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; realizar



MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA/SP

Estado de São Paulo

Concurso Público *Edital 001/2022*

diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; - Avalia o paciente quanto às suas capacidades e deficiências; Elege procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação; Facilita e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação; - Avalia os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução; - Planeja atividades terapêuticas de acordo com as prescrições médicas; Redefine os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares; - Promove campanhas educativas; produzir manuais e folhetos explicativos; Utiliza recursos de informática; - Executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; Supervisiona, coordenar e dirigir atividades de prevenção, tratamento e reabilitação de indivíduos com disfunções de origem física, mental, social e do desenvolvimento, através de relação terapêutica entre cliente/grupo terapeuta e ativas; Programa a prestação do serviço de terapia ocupacional/prestar assessoria a autoridades de nível hierárquico superior; - Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

TESOUREIRO

- Controla receitas e efetua pagamento de despesas da organização, registrando a entrada e saída de valores, para assegurar a regularidade das transações financeiras e comerciais da organização;
- Mantém sob sua responsabilidade cofre forte, numerários, talões de cheques e outros valores pertencentes à organização, examinando os documentos que lhe são apresentados, para atender aos interesses da Administração Municipal;
- Recebe, em dinheiro ou cheque, taxas, impostos, serviços de pavimentação e outros prestados pela prefeitura, efetuando a quitação dos mesmos;
- Recolhe aos bancos, em conta corrente em nome do órgão público, todo o numerário recebido, mantendo em caixa, apenas o necessário ao atendimento do expediente normal;
- Verifica periodicamente o numerário e os valores existentes nas contas bancárias do órgão público, supervisionando os serviços de conciliação bancária, depósitos efetuados, cheques emitidos e outros lançamentos, para assegurar a regularidade das transações financeiras;
- Executa cálculos de transações efetuadas, comparando-os com as cifras anotadas em registro, para verificar e conferir o saldo do caixa;
- Prepara um demonstrativo do movimento diário de caixa, relacionando os pagamentos e recebimentos efetuados, com os respectivos valores em dinheiro ou em cheques, para apresentar posição da situação financeira existente;
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

- I - desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde;
- II - realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica;
- III - identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável;



MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA/SP

Estado de São Paulo

Concurso Público **Edital 001/2022**

- IV - divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas;
- V - realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças;
- VI - cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças;
- VII - execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;
- VIII - execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;
- IX - registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS;
- X - identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais;
- XI - mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.

ESCRITURÁRIO

- Executa serviços gerais de escritório das diversas unidades administrativas, como a classificação de documentos e correspondências, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, arquivo, datilografia em geral e atendimento ao público;
- Digita documentos, ofícios, empenhos, cartas, memorandos, relatórios e demais correspondências da unidade, atendendo às exigências de padrões estéticos, baseando-se nas minutas fornecidas para atender às rotinas administrativas.
- Recepiona pessoas que procuram a unidade, inteirando-se dos assuntos a serem tratados, objetivando prestar-lhes as informações desejadas;
- Organiza e mantém atualizado o arquivo de documentos da unidade, classificando-os por assunto, em ordem alfabética, visando à agilização de informações;
- Efetua controles relativamente complexos, envolvendo interpretação e comparação de dois ou mais dados, conferência de cálculos de licitações, controle de férias, contábil e/ou outros tipos similares de controle, para cumprimento das necessidades administrativas;
- Efetua cálculos, utilizando formulas e envolvendo dados comparativos: cálculos de áreas, metragens de muros e passeios, cálculos de juros de mora, correção monetária e outros;
- Atende e efetua ligações telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina ou prestando informações relativas aos serviços executados;
- Controla o recebimento e expedição de correspondência, registrando-a em livro próprio, com a finalidade de encaminhá-la ou de despachá-la para as pessoas interessadas;
- Redige memorandos, circulares, relatórios, ofícios simples, observando os padrões estabelecidos para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação administrativa;
- Executa outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato;

LANÇADOR

- Realiza o Lançamento de tributos ou crédito tributário no âmbito municipal e elaboração de relatórios visando defender os interesses da Fazenda Pública Municipal e da economia popular;
- Lança em livro próprio todos os protocolos e encaminha os mesmos aos seus respectivos setores;
- Efetua comandos gerais, garantindo o cumprimento de normas e regulamentos do município;



MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA/SP

Estado de São Paulo

Concurso Público **Edital 001/2022**

- Notifica os infratores das obrigações tributárias e das normas municipais, com base em vistorias realizadas, para prestarem esclarecimentos ou pagarem seus débitos junto à Prefeitura Municipal; Mantém-se atualizado sobre a política de fiscalização tributária, acompanhando as alterações e divulgações feitas em publicações especializadas, colaborando para difundir a legislação vigente;
- Efetua levantamento dos imóveis construídos junto ao setor de obras para posterior lançamento e cobrança de impostos, taxas e contribuições de melhoria. Lança tributos e demais documentos; Fiscalizar o recolhimento de taxas e contribuições de melhorias, impostos imobiliários e demais tributos de âmbito municipal;
- Faz cumprir a Legislação que trata da prestação de serviços, comércio e indústria de bens de consumo, regulamentando o funcionamento destes; Regula o funcionamento de estabelecimentos comerciais, obedecendo às limitações urbanísticas convenientes à ordenação do território; Proceda a levantamentos de débitos fiscais; Fiscaliza, junto às empresas e profissionais autônomos, o recolhimento do ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza; Lavra autos de infração em conformidade com a Legislação vigente; Coordena e acompanha apreensões, remoções e condução de mercadorias, materiais, equipamentos em desconformidade com a legislação vigente;
- Fiscaliza o cumprimento da legislação municipal relacionada à ocupação dos logradouros públicos com mercadorias, utensílios, equipamentos, trilhos de proteção, vitrinas, stands de vendas, cavaletes, bancas fixas de atividades comerciais e outras instalações, móveis ou fixas.
- Executar serviços de apoio nos diversos setores que compõem a Administração Pública Municipal;
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF 40 HS

- Atende as necessidades dos enfermos, atuando sob supervisão do enfermeiro ou do médico, bem como, realizar outras tarefas junto as unidades de PSF; promover a humanização do atendimento à saúde fazendo visitas domiciliares e reuniões com a comunidade
Participa das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na PSF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
- Participa das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realiza atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Realiza ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe;
- Participa do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; e contribui, participa e realiza atividades de educação permanente; Realiza ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe;
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da PSF; Desempenha tarefas afins;
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

- Executa pequenos serviços de enfermagem, sob a supervisão do enfermeiro, auxiliando no atendimento aos pacientes na unidade de saúde local ou fora dela;



MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA/SP

Estado de São Paulo

Concurso Público

Edital 001/2022

- Executa serviços gerais de enfermagem como aplicar injeções e vacinas, ministrar remédios, registrar temperaturas, aferir pressão arterial, fazer curativos e coletar material para exame de laboratório;
- Prepara e esteriliza os instrumentos de trabalho utilizados na enfermagem e nos gabinetes médicos, acondicionando-os em lugar adequado, para assegurar sua utilização;
- Prepara os pacientes para consultas e exames, acomodando-os adequadamente, para facilitar sua realização. Orienta o paciente sobre a medicação e sequência do tratamento prescrito, instruindo sobre o uso de medicamentos e material adequado ao tipo de tratamento, para reduzir a incidência de acidentes;
- Efetua a coleta do material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas, atuando sob a supervisão do enfermeiro ou médico, para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe;
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

- Instala, configurar e prestar manutenção lógica e/ou suporte aos equipamentos de comunicação de dados (ativos de rede), de toda a rede de dados do município, de acordo com as políticas de segurança, obedecendo a topologia estabelecida para a rede, visando sua estabilidade funcional e eficiência; Elabora procedimentos de cópia de segurança e recuperação de informações, executando rotinas, definindo normas, perfil de usuários, padronizando códigos de usuários e tipos de autenticações, bem como monitorando o uso do ambiente computacional, com o intuito de resguardar a confidencialidade e segurança das informações/dados no ambiente de rede da Prefeitura;
- Diagnostica problemas, atender e orientar usuários, registrar solicitações/ocorrências de problemas e/ou soluções e eliminar falhas, provenientes das Secretarias, fornecendo informações e suporte, bem como acompanhando a solução, a fim de manter o fluxo das atividades no que tange aos serviços informatizados;
- Pesquisa e apresenta propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prevenir e/ou solucionar problemas, bem como maximizar os resultados da área e/ou auxiliar tecnicamente nos procedimentos licitatórios necessários; Definir parâmetros de desempenho e disponibilidade de ambiente computacional, coletando indicadores de utilização, analisando parâmetros de disponibilidade, indicadores de capacidade e desempenho, entre outros, de modo a prevenir falhas; Controla e documenta níveis de serviços, tanto internos quanto de fornecedores, automatizando rotinas, definindo procedimentos de migração, a fim de assegurar atualizações na área, conforme demanda e indicação dos superiores; Instala e mantém os softwares necessários para o correto funcionamento de servidores, tais como: Banco de Dados, correio eletrônico, web, aplicações, autenticação, entre outros; Monta e presta manutenção a equipamentos, bem como instalar os sistemas utilizados pelas unidades de serviços do Município, de acordo com normas e procedimentos preestabelecidos pelos superiores; Treina os usuários nos aplicativos de informática, dando suporte na solução de pequenos problemas em equipamentos e sistemas de informação e comunicação;
- Preparar inventário do hardware existente, controlando notas fiscais de aquisição, contratos de manutenção e prazos de garantia;
- Preparar relatórios de acompanhamento do trabalho técnico realizado; Representar, quando designado a Secretaria Municipal, Fundação ou Autarquia em que está lotado; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional;
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA/SP

Estado de São Paulo

Concurso Público

Edital 001/2022

TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS

- Supervisiona, promove os serviços inerentes à área de pessoal e demais atos relacionados às alterações dos servidores;
- Supervisiona e promover as atividades inerentes ao pessoal como, admissão e demissão de servidores, alterações de dados funcionais, horas extras, frequência e demais atos envolvendo o quadro de funcionários dentro da Prefeitura, observando as normas e orientando sobre a execução dos mesmos;
- Planeja as escalas de trabalho, férias e folgas dos servidores, orientando-se pelas regulamentações pertinentes e por decisões superiores, para atender às determinações legais;
- Coordena e controlar o encaminhamento de pedidos de saídas antecipadas, licenças e afastamentos, opinando, quando couber, sobre os méritos do trabalhador, propondo sanções disciplinares ou recompensas e indicando o possível substituto nos casos de impedimento, para evitar interrupção de trabalho;
- Prepara os dados necessários ao processamento da folha de pagamento efetuando cálculos, vencimentos, salários e vantagens pecuniárias, bem como os descontos pertinentes, mantendo uma rotina com datas fixas para coleta e recepção dos documentos;
- Controla a atualização do cadastro de servidores, verificando se os prontuários estão completos, assegurando o devido registro conforme estabelecido em lei;
- Prepara e apresenta relatórios ao Diretor de Administração Geral, prestando esclarecimentos e informações referentes aos servidores, para informar sobre a execução das atividades que lhe competem;
- Executa outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

COZINHEIRA

- Responsável pelo preparo e cozimento dos alimentos cumprindo as receitas, a programação e horários pré-estabelecidos; Preparar e servir as refeições, lanches e sobremesas quando necessário; proceder a arrumação do freezer, da geladeira e da dispensa; Controlar o estoque de ingredientes, verificando o seu nível e estado dos que são sujeitos a deterioração, para providenciar as reposições necessárias; Cuidar da limpeza e conservação da cozinha, material e de utensílios utilizados, para garantir sua boa apresentação e higiene;
- Planeja e distribuir tarefas de trabalho em áreas específicas de atuação da equipe operacional de nutrição;
- Pré-prepara e prepara alimentos; Finaliza alimentos; Monta e faz reposição de balcão térmico;
- Proceder à estocagem e conservação de alimentos; Conhece composição geral de cardápios e suas combinações; Conhece propriedades dos alimentos aplicados na técnica dietética;
- Organiza e mantém a limpeza dos instrumentos/ambiente de trabalho voltados para o desempenho da atividade; Organiza eventos e decoração de mesas;
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MOTORISTA

- Dirige e conserva veículos automotores, da frota da Administração pública, tais como, caminhões, ônibus, micro-ônibus e peruas escolares, vans, manipulando o comando de marchas, direção e demais mecanismos, conduzindo-os e operando-os em programas determinados de acordo com as



MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA/SP

Estado de São Paulo

Concurso Público

Edital 001/2022

normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas para efetuar o transporte de pessoas em geral, servidores, autoridades, usuários de serviço público, materiais e outros;

- Inspecciona o veículo, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustíveis, água e óleo do cárter, testa freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento. Verifica os itinerários, número de viagens e outras instruções de trânsito e a sinalização, visando o cumprimento das normas estabelecidas; Dirige o veículo, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo itinerário(s) estabelecido(s), para conduzir alunos do(s) local (is) de origem para o(s) local (is) de destino; Zela pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos;

- Providencia os serviços de manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado; Recolhe o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da prefeitura, para permitir sua manutenção e abastecimento; Inspecciona o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo de cárter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Zela pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos para assegurar o seu perfeito estado. Pode efetuar reparos de emergência no veículo, para garantir o seu funcionamento; Mantém a limpeza do veículo, deixando-o em condições adequadas de uso; - Aplica produtos para higienização e assepsia da ambulância, no caso de transporte de pessoas com doenças contagiosas; Transporta materiais de pequeno porte, de construção em geral como ferramentas e equipamentos para obras em andamento, assegurando a execução dos trabalhos, auxiliando na carga e descarga dos produtos transportados; •Efetua anotações de viagens realizadas, pessoas transportadas, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas; Recolhe o veículo após o serviço, deixando-o estacionado e fechado corretamente, para possibilitar sua manutenção e abastecimento; Mantém a limpeza do veículo, deixando-o em condições adequadas de uso; Efetua anotações de viagens realizadas;

- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;

OPERADOR DE MÁQUINA PESADA

- Opera Máquinas da Construção Civil, conduzindo-as e operando seus comandos, para escavar, nivelar, aplainar, e compactar a terra e materiais similares, opera Máquinas Agrícolas, para gradear, roçar terrenos e limpezas de vias, reboca carretas para carregamento e descarregamentos de materiais;

- Zelar pela conservação e limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas, que utiliza na execução de suas tarefas; Opera máquinas montadas sobre rodas ou sobre esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba, para escavar ou mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos. Conduz tratores, providos ou não de implementos diversos;

- Opera máquinas de abrir canais de drenagem, abastecimento de água, petróleo, gás e outros;

- Opera equipamentos de dragagem para aprofundar e alargar leito de rio ou canal, ou extrair areia e cascalho;

- Opera máquinas providas de martelo acionado mecanicamente ou de queda livre, para cravar estacas de madeira, de concreto ou de aço, em terreno seco ou submerso;

- Opera máquinas providas de lâminas para nivelar solos, na construção de edifícios, pistas, estradas e outras obras; Opera máquinas providas de rolos compressores, para compactar e aplainar os



MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA/SP

Estado de São Paulo

Concurso Público

Edital 001/2022

materiais utilizados na construção de estradas. Opera máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume, acionando os dispositivos, para posicioná-la segundo as necessidades de trabalho;

- Movimentas a máquina, acionando seus pedais e alavancas de comando, corte, elevação e abertura, assim como seus comandos de tração e os hidráulicos, para escavar, carregar, levantar, descarregar material, mover pedra, pedra e materiais similares;
- Executa serviços de terraplanagem, tais como remoção, distribuição e nivelamento de superfícies, cortes de barrancos, acabamento e outros;
- Providencia abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade;
- Conduz a máquina, acionando o motor e manipulando os dispositivos, para posicioná-la, segundo as necessidades de trabalho;
- Executa as tarefas relativas a verter, em caminhões e veículos de carga pesada, os materiais escavados, para o transporte dos mesmos;
- Efetua serviços de manutenção de máquina, abastecendo-a, lubrificando-o e executando pequenos reparos, para assegurar seu bom funcionamento;
- Executa outras tarefas determinadas pelo superior imediato.

PEDREIRO

- Executa os trabalhos de alvenaria, assentamento de pedras ou tijolos de argila ou concreto, em camadas superpostas e rejuntando-os e fixando-os com argamassa, para levantar muros, paredes, colocando pisos, azulejos e outros similares;
- Verifica características da obra, examinando plantas e outras especificações da construção, para selecionar o material e estabelecer operações a executar;
- Ajusta a pedra ou tijolo a ser utilizado, adaptando a forma e a medida ao lugar onde será colocado, utilizando martelo e talhadeira para possibilitar o assentamento do material em questão;
- Mistura areia, cimento e água, dosando esses materiais nas quantidades convenientes, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento de pedras e tijolos;
- Assenta tijolos, ladrilhos, pisos ou pedras superpondo-os em fileiras ou seguindo os desenhos, para levantar paredes, vigas, pilares, degraus e escadas e outras partes da construção;
- Constrói base de concreto e/ou outro material, baseando-se nas especificações, para possibilitar a instalação de máquinas, postes da rede elétrica e para outros fins;
- Executa serviços de acabamento em geral, tais como colocação de telhas, revestimento de pavimentos ou paredes com ladrilhos e azulejos, instalação de rodapés, verificando material e ferramentas necessárias para a execução dos trabalhos;
- Executa trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, aparelhos sanitários e outras peças, chumbando as bases danificadas, para reconstruir essas estruturas;
- Executa trabalhos de alvenaria básica em túmulos e outros similares, necessários para a adequado sepultamento;
- Reboca as estruturas construídas, empregando argamassa de cal, cimento e areia e atentando para o prumo e nivelamento das mesmas para torná-las aptas a outros tipos de revestimentos;
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;

TRATORISTA

- Operam, ajustam e preparam máquinas e implementos agrícolas. Realizam manutenção em primeiro nível de máquinas e implementos, empregam medidas de segurança e auxiliam em planejamento de plantio, auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- Controla painel de comandos e instrumentos; conferir ruídos de máquinas e implementos; controlar barras de pulverização; misturar agrotóxicos e fertilizantes; carregar e descarregar adubos e colheitas; fixar





MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA/SP

Estado de São Paulo

Concurso Público

Edital 001/2022

balizas em solo; Regular altura de máquinas e implementos; ajustar profundidade e largura de implementos; regular velocidade de máquinas; regular quantidade de sementes e adubos; inverter polias, ajustar baliza de plantadeira; Verificar nível de água e óleo e condições de filtro de ar; conferir tensionamento de correias; trocar pneus; acoplar implementos em trator; abastecer máquinas e implementos; programar rotações de motor e turbinas; programar horários de atividades de máquinas; Engraxa rolamentos, engrenagens e buchas, trocar peças de implementos e máquinas, lavar máquinas e implementos, limpar filtro de ar, trocar óleos e filtros, colocar água em pneus e baterias, calibrar pneus, guardar máquinas, implementos e equipamentos; - Utiliza equipamentos de proteção individual, como óculos, abafadores, máscaras, botas e luvas; armazenar produtos químicos; sinalizar áreas de riscos de acidentes, confirmar desligamento de máquinas e implementos, encapar correias, correntes e giratórias de motor, engrenar máquinas agrícolas estacionadas; - Coleta amostra de solo; propor medidas para aprimoramento de plantio; testar germinação de sementes, contar sementes germinadas, auxiliar em planejamento de quantidade de sementes e adubos por área de plantio, auxiliar em planejamento de direção de plantio de lavoura, informar dados de profundidade e umidade de solo; Executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;

- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;

VIGILANTE

- Executa serviços de vigilância, segurança e recepção dos bens públicos municipais, baseando-se em regras de conduta predeterminadas, para assegurar a ordem do prédio e a segurança do local;

- Exerce a vigilância em praças, logradouros públicos, centros esportivos, creches, centro de saúde, almoxarifado, estabelecimentos de ensino e outros bens públicos municipais, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, visando à proteção, à manutenção da ordem, evitando a destruição do patrimônio público;

- Efetua ronda diurna ou noturna nas dependências dos prédios e áreas adjacentes, verificando se portas, portões, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, para evitar roubos e outros danos;

- Controla a movimentação de pessoas, veículos e materiais, fazendo os registros pertinentes, anotando o número dos mesmos, para evitar desvio de materiais e outras faltas;

- Zela pela segurança de veículos e equipamentos da oficina mecânica, bomba de gasolina, serralheria e demais equipamentos da Administração Municipal, fiscalizando a entrada de pessoas nas dependências sob sua guarda, visando à proteção e segurança dos bens públicos;

- Verifica se a pessoa procurada está no prédio, utilizando-se de telefone, interfone ou outros meios, para encaminhar o visitante ao local;

- Inspecciona as dependências da organização, efetuando ou supervisionando os trabalhos de limpeza, remoção ou incineração de resíduos, para assegurar o bem-estar dos ocupantes;

- Encarrega-se das encomendas de pequeno porte enviadas aos ocupantes do prédio, recebendo e encaminhando aos destinatários, para evitar extravios e outras ocorrências desagradáveis;

- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.